

476

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Emissão:01/10/2013

Página : 1

Guia de Remessa - 2013.000956/1 - Ordenado por: Processo

Origem:Cartório da 7ª Vara Empresarial - 146

Destinatário: Perito RODRIGO PANTOJA COSTA

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0112732-77.2004.8.19.0001 (2004.001.114579-8)	Dissolução de sociedade	—	3	0	475

Autor: Helio Leal Gomes

Réu: Carlos Alberto de Oliveira e Outros

Total de processos: 1

Total de volumes: 3

Total de apensos: 0

Recebido por: _____ Em: __/__/__

Matricula: _____

477



LAUDO PERICIAL

Processo n° 2004.001.114579-8

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Data-Base: 10 Jan 2014

478


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

J-de, sem pagar.
Exe - ~~mandado de~~
pagamento para ser
lançado nos honorários.

As partes.

Prezise

RJ, 14-01-2014


JUIZA EM EXERCÍCIO

Processo nº 2004.001.114579-8

RODRIGO PANTOJA COSTA, indicado para atuar como **PERITO DO JUÍZO** nos Autos da AÇÃO DE NULIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE DANOS E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, nos termos do despacho de fls.372, após haver elaborado o presente Laudo Pericial, vem, respeitosamente, solicitar a V. Exª a juntada do mesmo aos Autos para que produzam os devidos fins legais, bem como a emissão de Mandado de Pagamento, referente aos honorários periciais já depositados, conforme guias às fls. 406/407 e 465/469.



479

SUMÁRIO

1.0	OBJETIVO.....	03
2.0	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	04
3.0	SINOPSE DA DEMANDA.....	05
4.0	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	13
5.0	DESENVOLVIMENTO.....	26
5.1	Análise dos Autos.....	26
5.2	Valores recebidos pelo Autor	28
5.3	Valores pagos pelo Autor	32
5.4	Valores pagos pelo Autor atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	34
6.0	QUESITOS DO AUTOR	68
7.0	CONCLUSÃO	82
8.0	ENCERRAMENTO.....	83



470

LAUDO PERICIAL

1. OBJETIVO

O presente trabalho tem por **objetivo geral** analisar, através das melhores práticas de Finanças, e tomando-se por base a documentação hábil acostada aos Autos, os aspectos econômico-financeiros avançados e levados a efeito sobre os valores envolvidos nas operações realizadas entre as partes.

Os **objetivos específicos** do estudo em tela seguem relacionados abaixo:

- (1) Análise da base documental acostada aos Autos, identificando os parâmetros econômico-financeiros que serão utilizados no processo de avaliação pretendido;
- (2) Avaliação e análise das alterações contratuais que motivaram a demanda, bem como das obrigações eventualmente não cumpridas pelas partes, com base nas informações levantadas no item anterior;
- (3) Resposta aos quesitos formulados pela parte Autora;
- (4) Formulação de sentenças de caráter conclusivo, relacionadas em tópico específico, consolidando os convencimentos técnicos gerados pelos estudos desenvolvidos no presente trabalho intelectual.



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os subscritores esclarecem, inicialmente, que não possuem qualquer inclinação corporativa ou pessoal em relação à matéria envolvida no presente estudo, nem contemplam para o futuro qualquer interesse nesse sentido.

Os honorários profissionais não estão, de qualquer forma, relacionados às conclusões exaradas no presente estudo.

Os *Experts* levaram a cabo a análise de toda a documentação acostada aos Autos e demais documentos eventualmente solicitados por eles às partes, e que por elas tenham sido efetivamente disponibilizados.

Os cálculos financeiros contidos no presente Laudo Pericial podem não resultar sempre em soma precisa, em razão de eventuais arredondamentos que tenham sido levados a efeito ao longo das etapas de desenvolvimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. B.', located in the lower right quadrant of the page.

3. SINOPSE DA DEMANDA

Trata-se de AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO DE NULIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE DANOS E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE movida por HÉLIO LEAL GOMES em face de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ANDRÉA SOARES FREIRE CRUZ e ACÁCIA DE CASTRO pelas razões a seguir aduzidas.

Em petição inicial datada de 26 Ago 2004, alega a parte Autora que após meses de trabalho exercendo a função de sócio-gerente, com atividades na área financeira, comercial e operacional, transformou as sociedades COLMAG DISTIBUIDORA LTDA. e COLMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em empresas rentáveis. E que em Set 2002 foi surpreendido por ser impedido de ingressar nas empresas sob as alegações do 1º Réu, Carlos Alberto de Oliveira, de que as mesmas teriam sido vendidas para as 2ª e 3ª Rés, Andréa Soares Freire Cruz e Acácia de Castro, apresentando cópias das alterações contratuais irregularmente registradas.

Ainda de acordo com o alegado na inicial, no ano de 2002, a parte Autora juntamente com o Sr. Élio da Cas, assumiu como avalista e devedor solidário do 1º Réu na compra da participação da antiga cotista da empresa, Sr.ª Maria das Graças de Moraes, sendo o valor total avalizado R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Posteriormente, o 1º Réu, transferiu as quotas das empresas para as 2ª e 3ª Rés, impedindo o Autor de participar do quadro societário das empresas.

Após todas as argumentações, a parte Autora requereu:

- (i) Reconhecimento e declaração de nulidade das alterações contratuais celebradas entre os réus;



- (ii) A dissolução das sociedades COMAG DISTRIBUIDORA LTDA. e COLMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com liquidação por apuração de haveres;
- (iii) Condenação dos réus a ressarcirem o autor em todos os danos materiais e morais de forma a repor tudo que perdeu e deixou de ganhar;
- (iv) Condenação dos réus ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios;
- (v) A admissão de todos os meios de prova.

Com a petição inicial de fls. 02/13 a parte Autora juntou aos autos:

- ✓ Procuração, fls. 14/15;
- ✓ 3ª Alteração Contratual da empresa COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA., fls. 16/18;
- ✓ 2ª Alteração Contratual da empresa COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA., fls. 19/21;
- ✓ Alteração Contratual da empresa COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA., fls. 22/26;
- ✓ Alteração Contratual da empresa COLMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., fls. 27/31;
- ✓ Memoriais de Carlos Alberto de Oliveira no processo 2003.001.038811-9, fls. 32/55;



- ✓ Consulta a processos judiciais em que as empresas COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA. e COLMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. figuram como partes, fls. 56/65;
- ✓ Alteração Contratual da empresa COLMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., fls. 66/70;
- ✓ Alteração Contratual da empresa COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA., fls. 71/76;
- ✓ Memoriais de Hélio Leal Gomes apresentado nos processos 2003.001.043976-0, 2003.001.038811-9, 2004.001.019604-0, fls. 77/90;
- ✓ Cópia da Ata da Audiência de Instrução e Julgamento nos processos 2003.001.043976-0, 2003.001.038811-9, 2004.001.019604-0, fls. 91/92;
- ✓ Cópia da Sentença do processo 2003.001.043976-0, fls. 93/97;
- ✓ Cópia da Sentença no processo de embargos de terceiros distribuído por dependência ao processo 2003.001.043976-0, fls. 98/105;
- ✓ Cópia do Termo de Cessão de Marcas, fls. 107/108;
- ✓ Cópia de Contrato de Cessão de Uso de Marca, fls. 109/111;
- ✓ Cópia da petição inicial da COLMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em AÇÃO ORDINÁRIA DE PERDAS E DANOS em face de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, conforme fls. 112/116.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.

Em 22 Set 2004 o processo foi encaminhado ao Juízo da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital para distribuição por dependência ao processo 2003.001.043976-0, conforme fls. 118.

Em 30 Nov 2005 a 2ª Ré, Andrea Soares Freire Cruz, apresentou contestação conforme fls. 188/194, refutando as alegações da exordial, requerendo ao final:

- (i) A concessão do benefício da gratuidade de justiça;
- (ii) A improcedência do pedido.

Juntamente com a contestação a 2ª Ré apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Cartão do PIS, fls. 195/197;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho, fls. 198/199;
- ✓ Aviso prévio da empresa COLMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com data de 31 Mai 2002, fls. 200/201;
- ✓ Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, fls. 202;
- ✓ Registros do Livro Caixa, ano 2002, fls. 203/207;
- ✓ Cópia da petição inicial do pedido de falência requerido pela empresa Place Indústria e Comércio, fls. 209/211;
- ✓ Cópias da reclamação trabalhista em face da empresa COLMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., fls. 215/221.

Em 17 Jan 2007 a 3ª Ré, Acácia de Castro, apresentou contestação, alegando inépcia da inicial e ilegitimidade passiva e requerendo o benefício da gratuidade de justiça, conforme fls. 257/262.



486

Juntamente com a contestação a 3ª Ré apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Procuração e declarações de hipossuficiência, fls. 263/265;
- ✓ Cópia de carteira de identidade e CPF, fls. 266/267;
- ✓ Cópia da carteira de trabalho, fls. 268/269;
- ✓ Cópia do termo de rescisão de contrato de trabalho, fls. 270;
- ✓ Guia de recolhimento de INSS e declaração do empregador doméstico, fls. 273/274;

Em 12 Mar 2007 decisão decretando a revelia do 1º Réu, Carlos Alberto de Oliveira, conforme fls. 277.

Em 04 Abr 2007 em réplica, a parte Autora requereu o acolhimento de todos os pedidos da inicial, conforme fls. 280/282.

Em 25 Ago 2009 despacho do juízo determinando que as partes se manifestem sobre provas e sobre a possibilidade de audiência de conciliação, conforme fls. 284.

Em 28 Ago 2009 petição da parte Autora manifestando-se contra a realização de audiência e relacionando as provas a serem apresentadas, conforme fls. 290.

Em 02 Set 2009 petição da 3ª Ré, Acacia de Castro, manifestando-se contra a realização da audiência e relacionando as provas a serem apresentadas, conforme fls. 287/288.

Em 04 Nov 2009 manifestação da 2ª Ré, Andréa Soares Freire Cruz, concordando com a audiência e requerendo o depoimento pessoal do Autor, conforme fls. 285-v.



Em 28 Ago 2009 petição da parte Autora, informando que não tem interesse na audiência de conciliação e indicando a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal dos demandados, além de ratificar a produção de prova pericial na fase de liquidação de sentença, conforme fls. 290.

Em 06 Nov 2009 despacho determinando que as partes digam sobre a utilidade da prova oral requerida, conforme fls. 291.

Em 16 Nov 2009 petição da 3ª Ré, informando que abre mão do depoimento pessoal requerido caso o juízo entenda não ser necessário, conforme fls. 293.

Em 19 Nov 2009 petição da parte Autora, esclarecendo e justificando a prova oral requerida, conforme fls. 295.

Em 23 Nov 2009 petição do 1º Réu esclarecendo que não pretende produzir prova oral, conforme fls. 297.

Em 17 Dez 2009, sentença julgando parcialmente procedente o pedido da parte Autora na inicial, declarando a nulidade das alterações contratuais que transferiram cotas das sociedades para as 2ª e 3ª demandadas, a dissolução das sociedades em relação ao autor e ao 1º réu, a condenação do primeiro réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Nomeando perito judicial para realização de apuração de haveres da sociedade.

Em 14 Jan 2010 a parte Autora apresentou Embargos de Declaração, conforme fls. 304/306.

Em 15 Jan 2010 o 1º Réu, Carlos Alberto de Oliveira, apresentou Embargos de Declaração, conforme fls. 308/311.

Em 05 Mar 2010 decisão reconhecendo os Embargos de Declaração, corrigindo o erro material apontado pela parte Autora às fls. 305, afastando o dano moral, e incluindo na condenação as 2ª e 3ª rés, conforme fls. 312.

Em 19 Mar 2010 a 2ª Ré, Acacia de Castro, apresentou Embargos de Declaração, conforme fls. 315/317.

Em 20 Abr 2010, despacho do juízo, rejeitado os Embargos de Declaração, conforme fls. 319.

Em 04 Mai 2010, a 2ª Ré, Acacia de Castro, apresentou apelação, conforme fls. 322/327.

Em 20 Jun 2011, decisão da Décima Sétima Câmara Cível, dando provimento à apelação da 2ª Ré, Acacia de Castro, determinando que a condenação acessória seja imputada exclusivamente ao 2º apelado, Réu revel, Carlos Alberto de Oliveira, conforme fls. 361/367.

Em 02 Dez 2011 petição do perito do juízo requerendo sua substituição, conforme fls. 371.

Em 16 Jan 2012 despacho nomeando em substituição o perito Rodrigo Pantoja, conforme fls. 372.

Em 26 Jun 2012 petição da parte Autora apresentando quesitos, conforme fls. 375/376.

Em 22 Ago 2012 petição do perito do juízo apresentando proposta de honorários no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e solicitando apresentação de documentação complementar conforme fls. 379/380.

Em 14 Set 2012 petição da parte Autora, impugnando a proposta de honorários e informando que a empresa, por ter a dissolução decretada, não possui documentação e contabilidade regular, de forma não ser possível fornecer os documentos requeridos às fls. 379/380 pelo perito do juízo, conforme fls. 390/391.

Em 05 Out 2012 petição do perito do juízo apresentando nova proposta de honorários no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) com o parcelamento do valor em 4 (parcelas) iguais e consecutivas, conforme fls. 394/400.

Em 08 Nov 2012 petição da parte Autora concordando com a proposta de honorários do perito, conforme fls. 403.

Em 10 Dez 2012 petição da parte Autora comprovando o pagamento da primeira parcela dos honorários periciais no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme fls. 405/407.

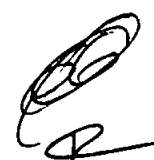
Em 19 Dez 2012 petição da parte Autora apresentando comprovantes do pagamento de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) à ex-cônjuge do 1º Réu, relativo à parte da dívida contraída pelas sociedades dissolvidas e honrada pelo Autor, conforme fls. 408/460.

Em 11 Dez 2012 petição da parte Autora, conforme fls. 462/463.

Em 07 Mar 2013 petição da parte Autora comprovando o pagamento da totalidade dos honorários, conforme fls. 465/469.

Em 30 Jan 2013 petição do perito requerendo a homologação do valor dos honorários, conforme fls. 471.

Em 24 Abr 2013, despacho do juízo, homologando o valor dos honorários periciais, conforme fls. 472.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Do ponto de vista técnico e à luz do que recomendam as boas práticas dos cálculos econômico-financeiros, face à matéria em objeto, os *Experts* que subscrevem o presente estudo entendem relevante esclarecer o que se segue:

No aspecto ligado ao princípio fundamental das Finanças:

O pensamento e os tratamentos quantitativos da área de Finanças encontram substrato no seu preceito básico, o Princípio do Valor do Dinheiro no Tempo.

A orientação dada pelo referido princípio comanda que valores monetários só podem ser somados, subtraídos ou mesmo comparados na medida em que estiverem vinculados ao mesmo instante de tempo, ou seja, quando estiverem referenciados à mesma data. Tal comando faz com que, dentro da análise de uma operação financeira, os diversos valores a ela associados, para serem relacionados, tenham que ser deslocados na linha temporal, seja para uma data futura ou pretérita, de tal sorte que ao final deste deslocamento estejam todos posicionados na mesma data.

Outra maneira de fazer valer o preceito básico das Finanças é admitir o valor inicial da operação, ou principal, como o valor de referência e sua data como a origem daquela primeira (período inicial ou data zero). Partindo-se com esse valor da origem, desloca-se o mesmo até a primeira data futura na qual haja um valor vinculado, quer seja positivo (credor), quer seja negativo (devedor). Uma vez chegando a tal data futura, depois de sofrer os devidos acréscimos em decorrência das atualizações resultantes do necessário deslocamento, o valor inicial atualizado deverá ser operado, em soma e/ou subtração, dependendo da existência de um crédito e/ou um débito, respectivamente, com base no(s) valor(es) originalmente vinculado(s) à data futura. A resultante dessa operação de crédito e/ou débito será a expressão numérica do saldo relativo a tal data. Numa sucessão de deslocamentos, cada data futura que confirma um fluxo de caixa torna-se

uma parada obrigatória para apuração do saldo, e é exatamente esse saldo que servirá como valor de referência para o próximo deslocamento.

Dois ou mais valores distribuídos na linha do tempo devem ser relacionados sob o crivo do princípio básico de Finanças, oportunizando as devidas atualizações resultantes da ação sobre os mesmos das taxas de juros das operações, ao longo dos períodos.

No aspecto ligado às espécies de juros resultantes de uma operação financeira:

No mercado, toda vez que alguém cede o uso de um determinado bem, seja ele qual for, por um determinado intervalo de tempo, passa a fazer jus a uma compensação pecuniária denominada aluguel.

O termo aluguel é amplamente utilizado para denominar a receita auferida por aquele que cede o uso de um bem (locador), sendo o seu pagamento de responsabilidade daquele que tomou a coisa em uso (locatário). Dessa forma, em linhas gerais, restará caracterizada uma receita na forma de aluguel sempre que houver a cessão de uso de algo por um determinado intervalo de tempo, tal qual nas operações de locação de imóveis, veículos, roupas, DVD's, entre outros.

Relativamente à entidade "aluguel", há toda uma base técnica de justificativa para sua cobrança. Parâmetros tais como custo de oportunidade, depreciação e risco, que surgem em decorrência, respectivamente, da indisponibilidade do bem, da sua degradação e obsolescência natural ao longo do tempo de uso e da chance do surgimento de eventuais problemas na relação entre locador e locatário, geram o substrato para tal cobrança.

Contudo, nos eventos de cessão de uso nos quais o bem genérico é substituído por um bem específico chamado capital, a denominação dada à contrapartida pecuniária merecida pelo cedente ou locador perde o termo genérico aluguel, dando lugar à entidade denominada juros. Com isso, pode-se concluir, em linhas gerais, que os juros nada mais representam que um tipo específico de aluguel, aquele que se paga pelo uso do capital alheio, por um determinado interregno temporal.



Enfim, os juros são, pois, o aluguel do dinheiro. Nesses casos, a figura do locador é substituída pela do credor, sendo o agora devedor aquele que antes era identificado como locatário.

Como citado anteriormente, vários são os parâmetros que justificam a cobrança do aluguel nas mais variadas operações de cessão de uso de um bem e, por conseguinte, dos juros nos aluguéis específicos de capital celebrados entre credores e devedores. Contudo, cabe ressaltar que as naturezas variadas desses parâmetros justificadores trazem características distintas para as partes componentes dos juros.

Tecnicamente, os juros totais de uma operação são formados por dois tipos de juros totalmente distintos no que tange as suas interpretações. São eles: os juros remuneratórios e os juros compensatórios.

O primeiro tipo, com orientação na sua própria denominação, visa remunerar o credor em função da sua exposição ao risco da operação e do seu custo de oportunidade. Já o segundo, os juros compensatórios, busca, como o próprio nome indica, compensar a perda de poder aquisitivo sofrida pelo capital ao longo do prazo da operação, o que se dá em função do processo inflacionário confirmado durante o mesmo.

Em algumas operações, os juros totais (remuneratórios + compensatórios), também denominados juros nominais, são calculados com base em uma única taxa de juros, dita nominal, que tem no seu valor global uma composição de parcelas responsáveis tanto pela compensação quanto pela remuneração, ansiadas pelo credor. Nessas operações, a taxa de juros tem, muitas vezes, um valor previamente estabelecido, valor esse que será capaz de gerar, de uma única vez, as duas qualidades de juros retrocitadas, e é normalmente titulada taxa pré-fixada.

Em outras operações, as taxas referentes às partes compensatórias e remuneratórias dos juros totais são especificadas separadamente. Nesses casos, normalmente, estabelece-se a parte pré-fixada, comumente responsável pelos juros remuneratórios, e convencionam-se um índice econômico que seja capaz de gerar a parte compensatória dos juros totais, o que tecnicamente conduz aos índices inflacionários, uma vez que têm, por natureza, a proposta de mensuração do processo inflacionário ocorrido em um determinado período. Com esse formato, a taxa de juros totais passa a

se expressar como uma taxa pós-fixada, uma vez que seu valor total só será efetivamente conhecido nos eventos futuros de efetivo pagamento dos juros.

Face ao exposto, sendo os juros remuneratórios aqueles que têm por objetivo remunerar o credor em função da cessão de uso do seu capital, os mesmos recebem também a denominação de “juros reais” de uma operação financeira.

No aspecto ligado ao pagamento de um débito:

As relações entre credores e devedores são marcadas pela existência de um saldo devedor, ou seja, de um valor cedido em uso pelo credor em favor do devedor, que deve ser devolvido, da forma convencionada entre esses últimos, ao longo do prazo estabelecido, com os devidos acréscimos resultantes dos juros gerados pela operação.

Em linhas gerais, a expectativa do credor em uma operação financeira consiste, basicamente, no recebimento das prestações capazes de quitar o débito, e que, para tanto, sejam capazes de pagar os juros da operação e de devolver a ele o capital cedido no início da mesma. Dessa forma, as prestações dadas em pagamento devem ser compostas, genericamente, por duas partes conceitualmente distintas, aquela relativa ao pagamento dos juros do período ao qual elas se referem, e aquela associada à devolução, total ou parcial, do capital cedido pelo credor, denominada amortização.

Sendo os juros uma despesa financeira gerada pelo uso do capital do credor, calculados em um determinado período, é certo que o seu pagamento não é capaz de gerar uma redução efetiva da dívida, e sim a sua mera manutenção. O que faz um débito reduzir, levando à sua efetiva quitação, é a incidência dos pagamentos em amortizações do mesmo.

Em observância aos preceitos legais, em especial, o registrado no art. 354 do Novo Código Civil, em título que versa sobre imputação de pagamento, estabelece-se que uma prestação dada em pagamento deve antes ser imputada aos juros do período ao qual ela se refere. Caso, após o pagamento dos juros, ainda reste algum valor residual da prestação, esse será, então, lançado na

forma de uma amortização sobre o saldo devedor. Dessa forma, o referido ordenamento zela pelo pagamento dos juros em detrimento da amortização do saldo devedor.

Em suma, para que uma dívida seja extinta, é necessário que as prestações pagas pelo devedor sejam capazes de amortizá-la, o que só acontecerá após a quitação dos juros calculados até as respectivas datas de ocorrência.

No aspecto ligado às espécies de juros resultantes de uma operação financeira:

No mercado, toda vez que alguém cede o uso de um determinado bem, seja ele qual for, por um determinado intervalo de tempo, passa a fazer jus a uma compensação pecuniária denominada aluguel.

O termo aluguel é amplamente utilizado para denominar a receita auferida por aquele que cede o uso de um bem (locador), sendo o seu pagamento de responsabilidade daquele que tomou a coisa em uso (locatário). Dessa forma, em linhas gerais, restará caracterizada uma receita na forma de aluguel sempre que houver a cessão de uso de algo por um determinado intervalo de tempo, tal qual nas operações de locação de imóveis, veículos, roupas, DVD's, entre outros.

Relativamente à entidade "aluguel", há toda uma base técnica de justificativa para sua cobrança. Parâmetros tais como custo de oportunidade, depreciação e risco, que surgem em decorrência, respectivamente, da indisponibilidade do bem, da sua degradação e obsolescência natural ao longo do tempo de uso e da chance do surgimento de eventuais problemas na relação entre locador e locatário, geram o substrato para tal cobrança.

Contudo, nos eventos de cessão de uso nos quais o bem genérico é substituído por um bem específico chamado capital, a denominação dada à contrapartida pecuniária merecida pelo cedente ou locador perde o termo genérico aluguel, dando lugar à entidade denominada juros. Com isso, pode-se concluir, em linhas gerais, que os juros nada mais representam que um tipo específico de aluguel, aquele que se paga pelo uso do capital alheio, por um determinado interregno temporal.

Enfim, os juros são, pois, o aluguel do dinheiro. Nesses casos, a figura do locador é substituída pela do credor, sendo o agora devedor aquele que antes era identificado como locatário.

Como citado anteriormente, vários são os parâmetros que justificam a cobrança do aluguel nas mais variadas operações de cessão de uso de um bem e, por conseguinte, dos juros nos aluguéis específicos de capital celebrados entre credores e devedores. Contudo, cabe ressaltar que as naturezas variadas desses parâmetros justificadores trazem características distintas para as partes componentes dos juros.

Tecnicamente, os juros totais de uma operação são formados por dois tipos de juros totalmente distintos no que tange as suas interpretações. São eles: os juros remuneratórios e os juros compensatórios.

O primeiro tipo, com orientação na sua própria denominação, visa remunerar o credor em função da sua exposição ao risco da operação e do seu custo de oportunidade. Já o segundo, os juros compensatórios, busca, como o próprio nome indica, compensar a perda de poder aquisitivo sofrida pelo capital ao longo do prazo da operação, o que se dá em função do processo inflacionário confirmado durante o mesmo.

Em algumas operações, os juros totais (remuneratórios + compensatórios), também denominados juros nominais, são calculados com base em uma única taxa de juros, dita nominal, que tem no seu valor global uma composição de parcelas responsáveis tanto pela compensação quanto pela remuneração, ansiadas pelo credor. Nessas operações, a taxa de juros tem, muitas vezes, um valor previamente estabelecido, valor esse que será capaz de gerar, de uma única vez, as duas qualidades de juros retrocitadas, e é normalmente titulada taxa pré-fixada.

Em outras operações, as taxas referentes às partes compensatórias e remuneratórias dos juros totais são especificadas separadamente. Nesses casos, normalmente, estabelece-se a parte pré-fixada, comumente responsável pelos juros remuneratórios, e convencionam-se um índice econômico que seja capaz de gerar a parte compensatória dos juros totais, o que tecnicamente conduz aos índices inflacionários, uma vez que têm, por natureza, a proposta de mensuração do processo inflacionário ocorrido em um determinado período. Com esse formato, a taxa de juros totais passa a

se expressar como uma taxa pós-fixada, uma vez que seu valor total só será efetivamente conhecido nos eventos futuros de efetivo pagamento dos juros.

Face ao exposto, sendo os juros remuneratórios aqueles que têm por objetivo remunerar o credor em função da cessão de uso do seu capital, os mesmos recebem também a denominação de “juros reais” de uma operação financeira.

Nos aspectos ligados às formas de cálculo dos juros e à prática do anatocismo:

Existem, basicamente, duas formas de se calcular os juros dentro de uma operação financeira. Essas formas distintas de cômputo dos juros são denominadas, em linhas gerais, “regimes de capitalização”, que se dividem nos regimes dos juros simples e dos juros compostos.

O primeiro modelo de cálculo tem como principal característica a utilização apenas do principal, ou seja, do valor que deu origem à operação, como base pecuniária para a determinação dos juros devidos pelo mutuário, a cada período. Dessa forma, pode-se enunciar a seguinte definição para esse regime de capitalização:

“Juros Simples são aqueles nos quais os juros devidos e não pagos não são capitalizados.”

Em decorrência da definição retro, pode-se entender que os juros gerados a cada período, ao longo do prazo da operação, ficam imunes aos processos de cálculo de novos juros nos períodos subsequentes, como se na medida em que fossem calculados fossem mantidos em uma redoma, dentro da qual a taxa de juros não consegue penetrar.

Deriva de tal definição a seguinte lei matemática para o cálculo dos juros simples:

$$Juros = VP \times i \times n,$$

onde: VP indica o valor original da operação (principal); i a taxa de juros ao período (mês, ano, dia etc.); n o número de períodos, compatíveis com aquele expresso pela taxa, compreendidos no prazo total da operação.

Tomando-se por base a equação acima, pode-se concluir que o montante realizado ao final do prazo total da operação, também denominado Valor Futuro (VF), resultante da soma do seu valor inicial com os juros gerados ao longo do mesmo, teria o seu valor determinado através da seguinte relação matemática:

$$VF = VP + VP \times i \times n \quad \therefore \quad VF = VP \times (1 + i \times n)$$

No regime de capitalização dos juros compostos, todos os valores que permanecerem no saldo devedor, na transição de um período para o outro, sofreram a ação da taxa de juros da operação. Considerando que o valor que deu origem à operação, denominado principal, será sempre capitalizado, podemos diferenciar esse regime de juros, em relação ao dos juros simples, através da seguinte definição:

“Juros Compostos são aqueles nos quais os juros devidos e não pagos são capitalizados.”

Com base nessa definição, torna-se evidente que no regime dos juros compostos serão calculados juros não só sobre o principal como também sobre os juros devidos e eventualmente não pagos de períodos anteriores, dando origem a um processo de geração de juros sobre juros, também denominado anatocismo.

Dessa definição decorre a seguinte relação matemática relativa ao caçulo do montante de uma operação a juros compostos:

$$VF = VP \times (1 + i)^n$$



onde: VF indica o valor futuro ou montante final; VP o valor original da operação (principal); i a taxa de juros ao período (mês, ano, dia etc.); n o número de períodos, compatíveis com aquele expresso pela taxa, compreendidos no prazo total da operação.

O regime de capitalização levado a cabo pelas técnicas dos juros compostos é aquele que define a prática do ANATOCISMO.

No aspecto ligado ao pagamento de um débito:

As relações entre credores e devedores são marcadas pela existência de um saldo devedor, ou seja, de um valor cedido em uso pelo credor em favor do devedor, que deve ser devolvido, da forma convencionada entre esses últimos, ao longo do prazo estabelecido, com os devidos acréscimos resultantes dos juros gerados pela operação.

Em linhas gerais, a expectativa do credor em uma operação financeira consiste, basicamente, no recebimento das prestações capazes de quitar o débito, e que, para tanto, sejam capazes de pagar os juros da operação e de devolver a ele o capital cedido no início da mesma. Dessa forma, as prestações dadas em pagamento devem ser compostas, genericamente, por duas partes conceitualmente distintas, aquela relativa ao pagamento dos juros do período ao qual elas se referem, e aquela associada à devolução, total ou parcial, do capital cedido pelo credor, denominada amortização.

Sendo os juros uma despesa financeira gerada pelo uso do capital do credor, calculados em um determinado período, é certo que o seu pagamento não é capaz de gerar uma redução efetiva da dívida, e sim a sua mera manutenção. O que faz um débito reduzir, levando à sua efetiva quitação, é a incidência dos pagamentos em amortizações do mesmo.

Em observância aos preceitos legais, em especial, o registrado no art. 354 do Novo Código Civil, em título que versa sobre imputação de pagamento, estabelece-se que uma prestação dada em pagamento deve antes ser imputada aos juros do período ao qual ela se refere. Caso, após o pagamento dos juros, ainda reste algum valor residual da prestação, esse será, então, lançado na

forma de uma amortização sobre o saldo devedor. Dessa forma, o referido ordenamento zela pelo pagamento dos juros em detrimento da amortização do saldo devedor.

Em suma, para que uma dívida seja extinta, é necessário que as prestações pagas pelo devedor sejam capazes de amortizá-la, o que só acontecerá após a quitação dos juros calculados até as respectivas datas de ocorrência.

No aspecto ligado à atualização monetária de valores:

O processo de atualização monetária de valores gera uma qualidade específica de juros denominada “juros compensatórios”, que são calculados com base nos indicadores econômicos que medem variações generalizadas de preços, denominados índices inflacionários.

Um índice inflacionário é medido com base em uma cesta de produtos e serviços que pode atribuir a ele um formato generalista ou específico, dependendo da pulverização ou não desses últimos por vários setores e segmentos econômicos.

Cabe ressaltar que os valores relacionados com uma operação passíveis de atualização monetária são aqueles que permanecem pendentes de pagamento. Isso se dá pela própria natureza do processo de atualização monetária, que se reporta a períodos pretéritos para ter a base de valor pecuniário sobre a qual se dará o cálculo. Valores que tenham sido devidos, porém pagos, não devem, e nem podem, integrar a referida base de valor, uma vez que não restaria caracterizada nessas situações a privação do uso do capital por parte do credor e, por conseguinte, o custo de oportunidade relacionado com tal indisponibilidade.

No campo dos índices mais generalistas, estão os chamados Índices Gerais de Preço – IGP’s. Medidos e divulgados pela Fundação Getulio Vargas – FGV, registram a variação generalizada de preços, com composições que envolvem desde matérias-primas agrícolas e industriais, até bens e serviços finais.

Esses IGP’s são apresentados em três versões, o IGP-DI, o IGP-10 e o IGP-M. O que faz a

distinção entre cada um deles é o período de coleta de dados. Para a versão IGP-M são feitas três apurações mensais: duas prévias e uma de fechamento do índice. Para as outras versões é feita apenas uma apuração mensal. Contudo, a metodologia é a mesma para as três versões.

Os IGP's resultam de uma ponderação entre os valores registrados por três índices, que são: o IPA (Índice de Preços por Atacado), o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) e o INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), com participações de 60%, 30% e 10%, respectivamente.

O Quadro I, representado abaixo, mostra os períodos de mensuração das versões de IGP's citadas.

Quadro 1 *Períodos de mensuração dos IGP's.*

Período de Coleta de Preços											
Mês Anterior						Mês de Referência					
11		21		1		10		20		30	
IGP-10						IGP-D					
						IGP-M					

Com formatos tão generalistas quanto os IGP's, pode-se citar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ambos divulgados, mensalmente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O primeiro tem como população objetivo as famílias com chefes de assalariados e renda entre um e seis salários mínimos.

Em se tratando do IPCA, a população objetivo é formada pelas famílias com rendas entre um e quarenta salários mínimos, servindo este índice como base para o acompanhamento, pelo Banco Central, das variações dentro do sistema de metas de inflação.

Nos cálculos de atualização monetária realizados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro valem algumas regras específicas, que seguem explicitadas abaixo.

A tabela divulgada pelo TJRJ é expurgada, ou seja, não contempla os percentuais expurgados pelos planos econômicos e que são objeto de jurisprudência pacífica na Corte Especial do STJ, mormente a consideração dos expurgos inflacionários como pedido implícito, Recurso Repetitivo no REsp 1.112.524-DF.

A tabela de fatores de atualização de débitos judiciais adotada pelo TJRJ tem particularidades em relação a outras unidades da Federação, além de ser expurgada, visto que utiliza:

- A OTN congelada em Cz\$106,40 no período de abril/1986 a fevereiro/1987, em desacordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei 2284 de 10.03.1986 com a redação dada pelo Decreto-lei 2.311 de 23.12.1986;

- A TR no período de fevereiro/1991 a maio/1993, quando deveria ser o IPC/IBGE em fevereiro/1991 e o INPC/IBGE de março/1991 a junho/1994, conforme jurisprudência pacificada na Corte Especial do STJ (EResp 88.961-DF);

- A UFIR (indexador tributário - Unidade Fiscal de Referência – utilizado somente nas tabelas da Justiça Federal) de junho/1993 a dezembro/2000, quando foi extinta, além de utilizar a partir desta data a UFIR-RJ indexador de variação anual criado pelo Estado do Rio de Janeiro. A jurisprudência pacificada na Corte Especial do STJ definiu o INPC/IBGE de março/1991 a junho/1994, o IPC-r/IBGE de julho/1994 a junho/1995 e o INPC/IBGE de julho/1995 em diante.

Portanto, além do fato de ser uma tabela expurgada e das diferenças na sequência de indexadores, há que se acrescentar o fato de que a UFIR-RJ tem variação anual a partir de 2001, ao passo que todas as outras tabelas de atualização vigentes no país tem variação mensal. A consequência prática desta discrepância é que os valores não são corrigidos ao longo do ano, mês a mês, mas somente “na virada do ano”.

Seguem descritos abaixo, os indexadores e respectivos períodos de utilização utilizados nos processos de atualização monetária, no âmbito do TJRJ:



502

ORTN – Out/1964 a Fev/1986;

OTN – Mar/86 a Dez/88 (congelada em Cz\$106,40 Abr/86 a Fev/87);

OTN de 0% – Jan/89;

BTN – Fev/1989 a Jan/1991;

TR – Fev/1991 a Mai/1993;

UFIR – Jun/1993 a Dez/2000;

UFIR-RJ – a partir de Jan/2001.



5. DESENVOLVIMENTO

Objetivando proporcionar uma maior clareza e objetividade, no que tange aos procedimentos realizados e aos seus resultados, as análises desenvolvidas pelo subscritor sobre o caso em tela foram divididas em etapas, apresentadas na forma de subitens, na sequência exata das atividades desenvolvidas, como se segue:

5.1 Análise dos Autos

Nesta fase dos trabalhos periciais, foram consultados os documentos acostados aos Autos, buscando-se obter, fundamentalmente, todas as informações necessárias para os esclarecimentos pretendidos com o presente estudo.

Além do processo principal, foi analisado o processo apenso 2004.001.097509-0, Ação Ordinária de Nulidade de Alteração Contratual, com Pedido de Tutela Antecipada, movida por Carlos Alberto de Oliveira, 1º Réu desta demanda, em face de Hélio Leal Gomes, parte Autora desta demanda, com petição inicial datada de 03 Ago 2004.

Neste processo foram juntados os documentos relacionados no Quadro 1 a seguir:



Quadro 1 Documentos juntados ao processo 2004.001.097509-0

Documento	Empresa	Data do Documento	Fls. Processo Juiz
1ª Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	25 nov 2002	35-37
2ª Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	01 nov 2002	38-40
Cancelamento 1ª Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	07 mai 2003	42
Contrato Social	COLMAG Distribuidora de Perfumaria Ltda	12 jan 1993	44-47
Balancete Set 1999	COLMAG Distribuidora Ltda		50-51
Recorrido de Vendas Jan a Set 1999	COLMAG Distribuidora Ltda		52
Registro de marca "Koleer"	COLMAG Distribuidora de Perfumaria Ltda	21 dez 1992	54
Contrato de Locação - Locador: Carlos Alberto	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	29 dez 1998	56-62
Notificação de Srª Maria das Graças Moraes	COLMAG Indústria, Comércio e Distribuidora Ltda	16 mar 2002	64-65
Divida Aquisição de Maquinário	COLMAG Distribuidora Ltda	23 mar 2002	67-78
Contrato de Prestação de Serviços com a NASA Consultoria	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	29 jun 2002	80-83
Títulos negociados com a NASA	COLMAG Distribuidora Ltda	Vários	85-116
Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	09 mai 2002	118-123
Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	27 mai 2002	119-129
Deposimento de Hélio Leal na Delegacia de Defradiação		20 abr 2003	131-133
Notas Promissórias 7/120 e 18/120		Vários	133-140
Certidão Junta Comercial - Inscrição de empresa		13 jan 2004	143
Deposimento de Paulo César de Oliveira		Vários	146-153
Comprovante Cadastro	CDC Comercial Distribuidora de Confeitaria Ltda		153
Notas Fiscais	CDC Comercial Distribuidora de Confeitaria Ltda	Vários	156-158
Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	Dia 01	208-212
Cancelamento Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	17 dez 2003	213
1ª Alteração Contratual	COLMAG Distribuidora Ltda	25 nov 2002	216-218
2ª Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	01 nov 2002	219-221
Cancelamento Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	07 mai 2003	222
Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	01 nov 2002	223-227
Cancelamento Alteração Contratual	COLMAG Indústria e Comércio Ltda	07 mai 2003	228
Registros do Livro Caixa Out 2002			270-289

Não identificamos Demonstração Contábil juntada ao processo, relação da receita de vendas auferida no ano de 1999, até o mês de setembro, e o Balancete de Verificação referente ao mesmo período da empresa COLMAG Distribuidora Ltda., e apresentados nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1 Receita da COLMAG Distribuidora Ltda. de Janeiro a Setembro de 1999

Mês	Receita
jan 1999	486.567,48
fev 1999	392.112,18
mar 1999	502.114,32
abr 1999	566.118,19
mai 1999	569.242,32
jun 1999	604.493,18
jul 1999	621.113,46
ago 1999	614.870,04
set 1999	552.031,80
Total	4.908.662,97



505

Tabela 2 Balancete do mês de Setembro de 1999 da COLMAG Distribuidora Ltda.

Contas	Debito	Credito
Caixa	392.758,17	
Capital		20.000,00
Receita de Vendas		4.908.662,97
INSS	30.232,06	
Contribuição Sindical	325,06	
Mercadorias	3.710.568,66	
Duplicatas a Receber	1.497.334,85	
INSS a Pagar		3.226,99
ICMS	24.849,02	
Imposto de Renda a Pagar		33.774,20
Lucros Acumulados		1.301.536,40
COFINS a Pagar		16.560,95
Despesas Gerais	16.769,88	
Aluguel	11.043,90	
Honorários	6.000,00	
Imposto de Renda	220.793,15	
Contribuição Social	45.513,28	
Contrib. Social a Pagar		6.312,50
Fornecedores		178.997,34
Salários	109.934,75	
Salário-Família	398,97	
Óculos (?)	66.448,50	
Móveis e Utensílios	32.324,85	
Máquinas e Equipamentos	105.872,20	
FGTS a Pagar		898,76
FGTS	8.869,78	
PIS Fat a Pagar		3.588,21
PIS Fat	31.906,31	
ICMS a Pagar		539,80
Vale Transporte	5.857,90	
Energia Elétrica	3.785,57	
Telefone	5.908,30	
Fretes e Carretos	3.389,85	
COFINS	147.259,89	
Reserva de Capital		4.046,78
	6.478.144,90	6.478.144,90

5.2 Valores recebidos pelo Autor

De acordo com autos, nos meses de julho, agosto e setembro de 2002, o autor recebeu o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a título de retirada pró-labore, conforme Tabela 3 e cópia do Livro Caixa às fls.203/207.

Tabela 3 Valores recebidos pelo Autor – Retirada Pró-labore

Data	Valor	Is. Processo
24/07/2002	5.000,00	203
08/08/2002	5.000,00	205
04/10/2002	5.000,00	206
28/10/2002	5.000,00	207
Total	20.000,00	

Nos documentos juntados em linha, volume anexo aos autos, identificamos o recebimento de alugueres no montante de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Tabela 4:

Tabela 4 Valores recebidos pelo Autor – Receita de Alugueres

Data	Despesa / Receita	Referência	Receita
05 nov 2004	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 10/2004	1.500,00
03 dez 2004	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 11/2004	1.500,00
Total Recebido 2004			3.000,00
05 jan 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 12/2004	1.500,00
04 fev 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 01/2005	1.500,00
04 mar 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 02/2005	1.500,00
05 abr 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 03/2005	1.500,00
18 abr 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 04/2005	1.500,00
03 jun 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 05/2005	1.500,00
05 jul 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 06/2005	1.500,00
05 ago 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 07/2005	1.500,00
05 set 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 08/2005	1.500,00
05 out 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 09/2005	1.500,00
04 nov 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 10/2005	1.500,00
05 dez 2005	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 11/2005	1.500,00
Total Recebido 2005			18.000,00

507

Tabela 4 Valores recebidos pelo Autor – Receita de Alugueres (continuação)

Data	Despesa / Receita	Referência	Receita
05 jan 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 12/2005	1.500,00
03 fev 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 01/2006	1.500,00
03 mar 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 02/2006	1.500,00
05 abr 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 03/2006	1.500,00
05 mai 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 04/2006	1.500,00
05 jun 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 05/2006	1.500,00
05 jul 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 06/2006	1.500,00
04 ago 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 07/2006	1.500,00
05 set 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 08/2006	1.500,00
05 out 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 09/2006	1.500,00
06 nov 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 10/2006	1.500,00
05 dez 2006	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 11/2006	1.500,00
Total Recebido 2006			18.000,00
05 jan 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 12/2006	1.500,00
05 fev 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 01/2007	1.500,00
05 mar 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 02/2007	1.500,00
05 abr 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 03/2007	1.500,00
04 mai 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 04/2007	1.500,00
05 jun 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 05/2007	1.500,00
05 jul 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 06/2007	1.500,00
03 ago 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 07/2007	1.500,00
05 set 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 08/2007	1.500,00
05 out 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 09/2007	1.500,00
05 nov 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 10/2007	1.500,00
05 dez 2007	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 11/2007	1.500,00
Total Recebido 2007			18.000,00
05 jan 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 12/2007	1.500,00
05 fev 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 01/2008	1.500,00
05 mar 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 02/2008	1.500,00
05 abr 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL RECEBIDO ENGEPEL 03/2008	1.500,00
05 mai 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 04/2008	1.500,00
05 jun 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 05/2008	1.500,00
04 jul 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 06/2008	1.500,00
04 ago 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 07/2008	1.500,00
05 set 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 08/2008	1.500,00
03 out 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 09/2008	1.500,00
03 nov 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 10/2008	1.500,00
05 dez 2008	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 11/2008	1.500,00
Total Recebido 2008			18.000,00

528

Tabela 4 Valores recebidos pelo Autor – Receita de Alugueres (continuação)

Data	Despesa/ Receita	Referência	Receita
05 jan 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 12/2008	1.500,00
05 fev 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 01/2009	1.500,00
05 mar 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 02/2009	1.500,00
03 abr 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 03/2009	1.500,00
04 mai 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 04/2009	1.500,00
05 jun 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 05/2009	1.500,00
03 jul 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 06/2009	1.500,00
05 ago 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 07/2009	1.500,00
04 set 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 08/2009	1.500,00
05 out 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 09/2009	1.500,00
05 nov 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 10/2009	1.500,00
04 dez 2009	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 11/2009	1.500,00
Total Recebido 2009			18.000,00
04 jan 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 12/2009	1.500,00
05 fev 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 01/2010	1.500,00
05 mar 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 02/2010	1.500,00
05 abr 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL ENGEPEL 03/2010	1.500,00
05 mai 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 04/2010	1.500,00
04 jun 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 05/2010	1.500,00
05 jul 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 06/2010	1.500,00
05 ago 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 07/2010	1.500,00
03 set 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 08/2010	1.500,00
05 out 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 09/2010	1.500,00
05 nov 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 10/2010	1.500,00
03 dez 2010	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 11/2010	1.500,00
Total Recebido 2010			18.000,00
05 jan 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 12/2010	1.500,00
04 fev 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 01/2011	1.500,00
04 mar 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 02/2011	1.500,00
05 abr 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 03/2011	1.500,00
05 mai 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 04/2011	1.500,00
03 jun 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 05/2011	1.500,00
05 jul 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 06/2011	1.500,00
05 ago 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 07/2011	1.500,00
05 set 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 08/2011	1.500,00
05 out 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 09/2011	1.500,00
04 nov 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 10/2011	1.500,00
05 dez 2011	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 11/2011	1.500,00
Total Recebido 2011			18.000,00

Tabela 4 Valores recebidos pelo Autor – Receita de Alugueres (continuação)

Data	Despesa/Receita	Referência	Receita
05 jan 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 12/2011	1.500,00
03 fev 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 03/2012	1.500,00
05 mar 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 02/2012	1.500,00
05 abr 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 03/2012	1.500,00
04 mai 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 04/2012	1.500,00
05 jun 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 05/2012	1.500,00
05 jul 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 06/2012	1.500,00
03 ago 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 07/2012	1.500,00
05 set 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 08/2012	1.500,00
05 out 2012	ALUGUEL	REF. ALUGUEL 3 RIOS RJ 09/2012	1.500,00
Total Receitas 2012			15.000,00
Total Geral			144.000,00

5.3 Valores pagos pelo Autor

A análise dos autos permitiu identificar os valores suportados pelo autor. De acordo com a documentação anexada, o Autor suportou o pagamento do montante de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), referente à compra das quotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes, conforme Tabela 5:

Tabela 5 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes

Nota	Vencimento	Valor	Fls. Processo
19/120	05 dez 2003	5.000,00	409
Total 2003		5.000,00	
20/120	05 jan 2004	5.000,00	409
21/120	05 fev 2004	5.000,00	410
22/120	05 mar 2004	5.000,00	410
23/120	05 abr 2004	5.000,00	411
24/120	05 mai 2004	5.000,00	411
25/120	05 jun 2004	5.000,00	412
26/120	05 jul 2004	5.000,00	412
27/120	05 ago 2004	5.000,00	413
28/120	05 set 2004	5.000,00	413
29/120	05 out 2004	5.000,00	414
30/120	05 nov 2004	5.000,00	414
31/120	05 dez 2004	5.000,00	415
Total 2004		60.000,00	

510

Tabela 5 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes
(continuação)

Nota Promissória	Vencimento	Valor	Us. Processo
32 /120	05 jan 2005	5.000,00	415
33 /120	05 fev 2005	5.000,00	416
34 /120	05 mar 2005	5.000,00	416
35 /120	05 abr 2005	5.000,00	417
36 /120	05 mai 2005	5.000,00	417
37 /120	05 jun 2005	5.000,00	418
38 /120	05 jul 2005	5.000,00	418
39 /120	05 ago 2005	5.000,00	419
40 /120	05 set 2005	5.000,00	419
41 /120	05 out 2005	5.000,00	420
42 /120	05 nov 2005	5.000,00	420
43 /120	05 dez 2005	5.000,00	421
Total 2005		60.000,00	
44 /120	05 jan 2006	5.000,00	421
45 /120	05 fev 2006	5.000,00	422
46 /120	05 mar 2006	5.000,00	422
47 /120	05 abr 2006	5.000,00	423
48 /120	05 mai 2006	5.000,00	423
49 /120	05 jun 2006	5.000,00	424
50 /120	05 jul 2006	5.000,00	424
51 /120	05 ago 2006	5.000,00	425
52 /120	05 set 2006	5.000,00	425
53 /120	05 out 2006	5.000,00	426
54 /120	05 nov 2006	5.000,00	426
55 /120	05 dez 2006	5.000,00	427
Total 2006		60.000,00	
56 /120	05 jan 2007	5.000,00	427
57 /120	05 fev 2007	5.000,00	428
58 /120	05 mar 2007	5.000,00	428
59 /120	05 abr 2007	5.000,00	429
60 /120	05 mai 2007	5.000,00	429
61 /120	05 jun 2007	5.000,00	431
62 /120	05 jul 2007	5.000,00	431
63 /120	05 ago 2007	5.000,00	432
64 /120	05 set 2007	5.000,00	432
65 /120	05 out 2007	5.000,00	433
66 /120	05 nov 2007	5.000,00	433
67 /120	05 dez 2007	5.000,00	434
Total 2007		60.000,00	
68 /120	05 jan 2008	5.000,00	434
69 /120	05 fev 2008	5.000,00	435
70 /120	05 mar 2008	5.000,00	435
71 /120	05 abr 2008	5.000,00	436
72 /120	05 mai 2008	5.000,00	436
73 /120	05 jun 2008	5.000,00	437
74 /120	05 jul 2008	5.000,00	437
75 /120	05 ago 2008	5.000,00	438
76 /120	05 set 2008	5.000,00	438
77 /120	05 out 2008	5.000,00	439
78 /120	05 nov 2008	5.000,00	439
79 /120	05 dez 2008	5.000,00	440
Total 2008		60.000,00	

Tabela 5 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes
(continuação)

Nota Promissória	Vencimento	Valor	Us. Processo
80 /120	05 jan 2009	5.000,00	440
81 /120	05 fev 2009	5.000,00	441
82 /120	05 mar 2009	5.000,00	441
83 /120	05 abr 2009	5.000,00	442
84 /120	05 mai 2009	5.000,00	442
85 /120	05 jun 2009	5.000,00	443
86 /120	05 jul 2009	5.000,00	443
87 /120	05 ago 2009	5.000,00	444
88 /120	05 set 2009	5.000,00	444
89 /120	05 out 2009	5.000,00	445
90 /120	05 nov 2009	5.000,00	445
91 /120	05 dez 2009	5.000,00	446
Total 2009		60.000,00	
92 /120	05 jan 2010	5.000,00	446
93 /120	05 fev 2010	5.000,00	447
94 /120	05 mar 2010	5.000,00	447
95 /120	05 abr 2010	5.000,00	448
96 /120	05 mai 2010	5.000,00	448
97 /120	05 jun 2010	5.000,00	449
98 /120	05 jul 2010	5.000,00	449
99 /120	05 ago 2010	5.000,00	450
100 /120	05 set 2010	5.000,00	450
101 /120	05 out 2010	5.000,00	451
102 /120	05 nov 2010	5.000,00	451
103 /120	05 dez 2010	5.000,00	452
Total 2010		60.000,00	
104 /120	05 jan 2011	5.000,00	452
105 /120	05 fev 2011	5.000,00	453
106 /120	05 mar 2011	5.000,00	453
107 /120	05 abr 2011	5.000,00	454
108 /120	05 mai 2011	5.000,00	454
109 /120	05 jun 2011	5.000,00	455
110 /120	05 jul 2011	5.000,00	455
111 /120	05 ago 2011	5.000,00	456
112 /120	05 set 2011	5.000,00	456
113 /120	05 out 2011	5.000,00	457
114 /120	05 nov 2011	5.000,00	457
115 /120	05 dez 2011	5.000,00	458
Total 2011		60.000,00	
116 /120	05 jan 2012	5.000,00	458
117 /120	05 fev 2012	5.000,00	459
118 /120	05 mar 2012	5.000,00	459
119 /120	05 abr 2012	5.000,00	460
120 /120	05 mai 2012	5.000,00	460
Total 2012		25.000,00	
Total Pago		510.000,00	

Nos documentos juntados em linha aos autos, identificamos as despesas apresentadas na Tabela 6, no montante de R\$290.232,96 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), que deduzidas das receitas descritas na Tabela 4, páginas 29/32 deste estudo, perfazem o total de R\$146.232,96 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor

Data	Despesa	Referência	Valor
11 out 2002	CORREIOS	CORREIOS-REF. CERT. DIV. ATIVA-70601013726-65	225
Total Despesa em 2002			225
18 set 2003	IMPOSTOS E TAXAS	DARF-8021-REF.REC ESP DO A1-200202010475740	328,80
18 set 2003	CUSTAS	DARF-8021-REF.REC ESPECIAL-A120020201047574-0	32,80
Total Despesa em 2003			361,60
12 mar 2004	IMPOSTOS E TAXAS	DA RF-5762-REF. A1 PROC.200202010475740	216,87
02 jun 2004	FRETES	REF. A FRETES P/ TRÊS RIOS/PA RAÍBA DO SUL	230,80
30 jun 2004	PEDAGIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 06/2004	657,90
30 jul 2004	PEDAGIO	REF. AS DESPESAS DO MÊS 07/2004	220,00
31 jul 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.568/02- LUIZ CARLOS MACHADO	260,80
11 ago 2004	INPI	INPI-REGISTRO Nº.817022120- MARCA KOLETA'	95,80
30 ago 2004	PEDAGIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 08/2004	174,50
22 set 2004	PEDAGIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 09/2004	354,00
01 out 2004	FRETES	REF. AO PGTO CAMINHÃO MUNK -MARCELO	960,00
01 out 2004	FRETES	REF. AO PGTO FC GALVÃO - CAMINHÃO MUNK	1.600,00
15 out 2004	FRETES	REF. AO PGTO VIGA GASPAR	50,00
21 out 2004	FRETES	REF. AO PGTO FC GALVÃO - CAMINHÃO MUNK	800,00
22 out 2004	FRETES	REF. AO TRANSP. GRÃO GALPÃO KOLETA	250,00
22 out 2004	FRETES	REF. AO PAGTO VIGA GASPAR	60,00
27 out 2004	FRETES	REF. AO PGTO CAMINHÃO MUNK - MARCELO	1.140,80
29 out 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 1/3 A CORDO ROSARIA	400,00
29 out 2004	SINDICATO	SINDICATO-NO ACORDO NA PARC.1/3 ROSARIA	100,00
30 out 2004	PEDAGIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 10/2004	486,60
12 nov 2004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. A PECAS (GML/21-300C)	594,00
19 nov 2004	ESTACIONAMENTO	REF. IDA JUST TRAB AUDIÊNCIA GUTEMBERO	1,00
19 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/04- 176.2003.202.01.00-6 GUTEMBERGUE	1.335,34
30 nov 2004	PEDAGIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 11/2004	319,20
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1475.2004- ANDRÉA SOARES	260,00
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1434.2004 -ROSARIA DE ASSIS	260,00
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 176/2003 GUTEMBERG SOARES	260,00
30 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 2/3 A CORDO ROSÁRIA	300,00
12 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/04- 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
15 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 3/3 A CORDO ROSARIA	300,00
30 dez 2004	PEDAGIO	REF. AS DESPESAS DO MÊS 12/2004	12,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1090.2004 GILMAR DO NASCIMENTO	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1040.2004 ALEXANDRE	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO LUIZ	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1038.2004 MAURICIO DA SILVA	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCIO ANTONIO	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADELYR MOREIRA	260,80
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC 1039.2004 FRANCISCO DE ASSIS	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC 1037.2004 SONIA MARIA	260,80
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1036.2004 NESTOR JOSÉ	260,00
Total Despesa em 2004			15.371,75

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
13 jan 2005	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/04- 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
29 jan 2005	PEDA GIOS	REF. AS DESPESAS DO MÊS 01/2005	36,00
01 fev 2005	PEDA GIO	REF. AS DESPESAS DO DIA 01/02/2005	24,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1036.2004 NESTOR J.S SILVA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCIO ANTONIO	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1037.2004 SONIA MARIA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADEL YR MOREIRA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO L. OLIVEIRA'	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1039.2004 FRANCISCO A SANTOS	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1038.2004 MAURICIO DA SILVA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 CLA UDI DE A. SANTOS	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1475.2004 ANDRÉA SOARES	260,00
18 fev 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC. 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.735.2003M LAURA DOS S. LOPES	260,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1037.2004 SONIA MARIA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1036.2004 NESTOR J.S.SILVA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO L. OLIVEIRA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1039.2004 FRANCISCO A. SANTOS	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCO A. PARREIRAS	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADEL YR M. SILVA	130,00
19 mai 2005	PEDA GIO	REF. AS DESPESAS DO MÊS 05/2005	72,00
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 CLA UDIA DE ALMEIDA	300,00
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1267.2004 MARISTELA	300,00
10 jun 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPOST. 1/10 ACORDO MARISTELA	400,00
13 jul 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPOST 2/10 ACORDO MARISTELA	400,00
10 ago 2005	IMPOSTOS E TAXAS	REF. A DARF PROC.20025110002701-0 COLMAG	124,80
10 ago 2005	IMPOSTOS E TAXAS	REF. A DARF PROC. 22025110002754-0 COLMAG	132,80
12 ago 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 3/10 ACORDO MARISTELA	400,00
17 ago 2005	PEDA GIO	REF. AO DIA 17/08/05	24,00
12 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 4/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 set 2005	PEDA GIO	REF. AO DIA 30/09/05	25,60
30 set 2005	COMBUSTÍVEL	REF. AO A BASTECT® CARREFOUR (GASOLINA)	109,59
30 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO PGT® COTA ÚNICA PROC. LAURA	3.050,00
05 out 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 - MARCIO ANTONIO	300,00
11 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 5/10 ACORDO MARISTELA	400,00
28 out 2005	DESPESAS DIVERSAS	REF. A COMBUST. ESTA CT® E PROCUR. PREPOSTO	43,00
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 6/10 ACORDO MARISTELA	400,00
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 1/10 ACORDO MARILENE	550,00
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 7/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 2/10 ACORDO MARILENE	550,00
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.0832.2004 - MA RILENE GENOVEVA	300,00
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 - CLA UDIA DE A. SANTOS	300,00
15 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DPST.3/10 ACORDO MARILENE	550,00
22 dez 2005	PEDA GIO	REF. A ÍDA A ADLIDER DIA 22/12/05	25,60
27 dez 2005	PEDA GIO	REF. A ÍDA A ADLIDER DIA 27/12/05	25,60
29 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 8/10 ACORDO MARISTELA	400,00
Total Despesa em 2005			16.093,67

514

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
10 jan 2006	PEDAGIO	DIVERSOS	25,60
30 jan 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 00476.2003-8 MÁRCIO J. NASCIMENTO	300,00
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 9/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 4/10 ACORDO MARILENE	550,00
02 fev 2006	DESPESAS C/ PASSAGEM	REF. DESP. PASSAGEM C/ AUDIÊNCIA COLMAG	7,20
02 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01623.2002-2 JOAQUIM A. COUTO	300,00
22 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 5/10 ACORDO MARILENE	550,00
24 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 10/10 ACORDO MARISTELA - ÚLTIMA	400,00
28 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 00309200320501003 ESPÓLIO SEVERINO	300,00
29 mar 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 6/10 ACORDO MARILENE	550,00
27 abr 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. 7/10 ACORDO MARILENE	550,00
30 mai 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST ACORDO MARILENE 08/10	550,00
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0158.2006.501.01.00-5 SÔNIA MARIA	350,00
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0159.2006.501.01.00-5 NESTOR JOSÉ	350,00
01 jun 2006	ESTACIONAMENTO	REF. AUDIÊNCIA DA FLÁVIA - COLMAG	5,00
02 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST CH. 5364 FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	2.000,00
09 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1578200202301001 FLÁVIA MARIA 1/6	1.000,00
28 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. ACORDO MARILENE 09/10	550,00
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01578.2002.023.01.00 FLÁVIA MARIA	300,00
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0082.2006.204.01.00-2 MARCO JOSE	300,00
10 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1578200202301001 FLÁVIA MARIA 2/6	1.000,00
28 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. ACORDO MARILENE 10/10 ÚLTIMA	550,00
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01091.2004.541.01.00-3 ADEL YR	300,00
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0033.2005.030.01.00-9 MARINHO	300,00
08 ago 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 03/06	1.000,00
08 set 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 04/06	1.000,00
09 out 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 05/06	1.000,00
25 out 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0033.2005.030.01.00-9 MARINHO	300,00
09 nov 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 06/06	1.000,00
Total Despesa em 2006			15.787,50
02 mar 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.FERNANDO-PROC200651015081813-IBAMA	500,00
20 mar 2007	IMPOSTOS E TAXAS	REF. PGT DARF PROC. MARCO JOSÉ	300,00
20 mar 2007	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO-CITICAR	3,00
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1475.2004.202.01.00-9 ANDRÉA SOARES	600,00
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1475.2004.202.01.00-9 ANDRÉA SOARES	2.400,00
07 mai 2007	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO-PARQUEAMENTO ESTRELA	2,00
26 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONORÁRIOS DR. MARCELO PROC. JOAQUIM	300,00
31 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HON. PROC. 00035200454101009 PAULO LUIS	300,00
31 jul 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONORÁRIOS DR. MARCELO PROC. ALEXANDRE	300,00
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONOR. DR. MARCELO PROC. AQUILES	300,00
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONOR. DR. MARCELO PROC. MÁRCIO ANTONIO	300,00
26 nov 2007	IMPOSTOS E TAXAS	REF. GPS/INSS COMPETENCIA 01/2002	322,41
26 nov 2007	IMPOSTOS E TAXAS	REF. GPS/INSS COMPETENCIA 02/2002	320,26
Total Despesa em 2007			5.947,67

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
06 jan 2008	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO CODERTE-A UD.MARCOS VENDEDOR	7,00
17 jan 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-1448.2001.001.01.1 MARCOS LUCENA	1.300,00
17 jan 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	PASSAGENS-P/PA GT. PARC.PROC.MARCOS JOSE	2,00
17 jan 2008	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-AGUA MINERAL	1,00
22 jan 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASS.LEVAR NF.DA PENHORA.	4,00
23 jan 2008	COPIAS	COPIAS- FL.79-PROC.1440/00-ZENILDA	0,15
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HONOR.ADV.DR.MARCELO-A UD.SANDRO LUIZ-25/03/08	300,00
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-A UD.MARCOS JOSE(08/01/08)	300,00
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-INT.TERC-23/01/08-ZENILDA	300,00
18 fev 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE LUCENA	8,00
18 fev 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/11-MARCOS JOSE-14482002.001.01.001	1.300,00
10 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.01/10-DR.ALEXANDRE-RTE. MARILENE	150,00
10 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
17 mar 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	6,10
17 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
25 mar 2008	ESTACIONAMENTO	ESTACION.CARREFOUR CA XIAS-A DU.SANDRO.	4,50
31 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-A UD.MARILENE-11/02/08.	300,00
03 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
09 abr 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.02/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
10 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
14 abr 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-ESPOLIO SEVERINO JOSE	3,80
17 abr 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	16,10
17 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/11-MARCOS JOSE-1448.2002.00101.001	1.300,00
29 abr 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS P/COPIAS INTYGRAL PROC.EDTR	4,00
08 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.03/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
08 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
14 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-SANDRO SANTOS-2798/02.202.5	700,00
19 mai 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	8,00
19 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
31 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-INT.TERC.-21/05/08-AQUILES	300,00
09 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE-543/2001	150,00
09 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
16 jun 2008	COPIAS	COPIAS-FAZ.NAC.PROC.2003.021.001040-5.	13,00
16 jun 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-FAZ.NACIONAL-1040-5	1,90
16 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 jun 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	8,10
17 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
19 jun 2008	COPIAS	COPIAS-PROC.FAZ.NAC.2003.021.001039-9	10,60
19 jun 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-PROC.1039-9-EM.EXECUÇÃO	3,80
09 jul 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.05/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
09 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
14 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 jul 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	8,10
17 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/11-MARCOS JOSE-144/2002/1	1.300,00
31 jul 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-PROC.1441/2000	3,80



Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
06 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.06/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
06 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
13 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-03/2002	330,61
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-04/2002	328,39
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-05/2002	326,30
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-06/2002	339,73
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-07/2002	337,35
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-08/2002	335,08
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-09/2002	332,35
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-10/2002	329,81
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-11/2002	326,94
15 ago 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	16,00
18 ago 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-PROC.1448/02.201.1	8,00
18 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
27 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
31 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD 27/08/08-AQUILES	300,00
02 set 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-JOAOQUIM AUGUSTO	3,80
08 set 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.07/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
08 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	POARC.07/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
12 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 set 2008	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-MARCOS JOSE	8,00
17 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
25 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
09 out 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.08/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
09 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
13 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/11-MARCOS JOSE-1448/02.1	1.300,00
24 out 2008	COPIAS	COPIAS-PROCESSO DE ZENIR ROSENDO	6,30
27 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
10 nov 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.09/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
10 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
11 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-SANDRO SANTOS-2798/02.202.5	700,00
25 nov 2008	COPIAS	COPIAS-FAZ.NAC.PROC.2003.021.001039-9	11,00
27 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
03 dez 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.10/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
03 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
15 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
29 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
Total Despesa em 2008			18.053,61



597

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referencia	Valor
12 jun 2009	BLOQUEIO JUDICIAL	BLOQUEIO JUDICIAL-476/03.204.8-MARCOS J.NASCT	225,46
15 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
28 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
17 fev 2009	ESTACIONAMENTO	ESTACION.RIOVALET-A UD.NITEROI(PROMOTOR)	8,00
02 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-AQUILES BEZERRA -528/02-5-0204	1.500,00
30 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-AQUILES BEZERRA-5528/02-5-0204	1.500,00
31 mar 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-S.ORDINÁR-ANDREA-06/03/09	350,00
31 mar 2009	BLOQUEIO JUDICIAL	BLOQUEIO JUDICIAL-ZENIR ROSENDO-144-00-6	655,07
07 abr 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.784/02-203.6-ALEXANDRE	0,90
28 abr 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
28 mai 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
05 jun 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.543/01-206.5-MARILENE	1,03
08 jun 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.543/01-206.5-MARILENE	1,20
30 jun 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-IMP.CALCULOS-CLAUDIA-10/06	350,00
15 jul 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.01/06-PROC.784/02.203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
23 jul 2009	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-COLMAG	10,01
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUDIALEXANDRE RIB.08/07	350,00
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-IMP.CALC.-MARISTELA-01/07	350,00
14 ago 2009	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO.	9,72
14 ago 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGEM-PRAÇA-A-ANDREA SOARES	4,40
17 ago 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.02/06-784200220301006-ALEXANDRE RIB.	1.000,00
17 ago 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-ALEXANDRE RIBEIRO	4,40
21 ago 2009	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO PA.RQUEAMENTO ESTRELA	4,00
15 set 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.03/06-PROC.784/2002-6-ALEXANDRE RIB.	1.000,00
15 set 2009	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO ALE-Nº.8913	2,00
23 set 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-RECEITA FEDERAL	4,40
23 set 2009	DESPESAS CARTORARIA	DESPESAS CARTORARIA-PROCURAÇÃO	4,77
23 set 2009	DESPESAS CARTORARIA	DESPESA CARTORARIA-PROCURAÇÃO	4,80
05 out 2009	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-COLMAG	8,69
09 out 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.FERNANDO-PROC.20030210010405-HLGXF.NA	380,00
15 out 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.04/06-PROC.784/02-203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
15 out 2009	COPIAS	COPIAS-INTEGRAL DO PROC.UNIUBANCO-3185-4	25,80
15 out 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-ACORDO ALEXANDRE RIBEIRO	4,40
15 out 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-FORUM LEOPOLDINA	8,20
15 out 2009	DESPESAS CARTORARIA	DESPESA CARTORARIA-PROCURAÇÃO.	4,77
15 out 2009	DESPESAS CARTORARIA	DESPESAS CARTORARIA-PROCURAÇÃO	9,86
30 out 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.14/10/09-CLAUDIO	350,00
16 nov 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.05/06-PROC.784/02.203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
16 nov 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-ALEXANDRE RIBEIRO	4,40
23 nov 2009	COPIAS	COPIAS DE PETIÇÃO-PROC.ZENIR-1441/00-206.6	0,40
30 nov 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.AQUILES BEZERRA-528/02-204.5	4,08
03 dez 2009	COPIAS	COPIAS-MARILENE-PROC.543/01-206.1	2,40
03 dez 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.476/03-204.8-MARCOS JOSE	3,00
03 dez 2009	COPIAS	COPIAS-PROC.1155/03.206.3-LEONARDO COSME	5,40
03 dez 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-JUSTIÇA DO TRABALHO D.CAXIAS	2,20
03 dez 2009	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO COLMAG	10,02
11 dez 2009	ESTACIONAMENTO	ESTAC. AÇÃO SOCIAL Nº6131(AUD.LEONARDO COSME)	2,00
15 dez 2009	ACORDO TRABALHISTA	A.C.P.ARC.06/06-PROC.784/02.203-6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
15 dez 2009	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO ALE-Nº.115 (AUD.MARCOS)	2,00
15 dez 2009	COPIAS	COPIAS-FAZ.NAC.2003.405-1/9740-5/2701-1	29,40
15 dez 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-JUSTIÇA FEDERAL SJMERITI	4,40
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.LEONARDO-11/12/09	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.MARCO JOSE-15/12/09	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.IMP.CALC.UNIAO-DR.MARCELO-AQUILES	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.FERNANDOPROC.20030210010405-HXF.NAC.	380,00
Total Despesa em 2009			18.831,700

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
05 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/03-MARCOS J.NASCT*.476/03.204.8	2.800,00
05 jun 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.PARC.01/03-PAULO(476/03.204.8)	1.200,00
00 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
12 jun 2010	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO A SERVIÇO COLMAG	9,58
12 jun 2010	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO COMPRA-AGUA MINERAL	3,00
15 jun 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DEPS.C/PASSAGENS-JUSTIÇA FEDERAL	4,70
18 jun 2010	COPIAS	COPIAS-PROCESSO 01406.2008.203.5	0,90
19 jun 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DEP.C/PASSAGENS-JUSTIÇA TRABALHO NITEROI	18,70
19 jun 2010	COPIAS	COPIAS SENTENÇA-1247/03.242.1-CLAUDIO	2,60
05 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/03-MARCOS J.NASCT*.476/03.204.8	2.100,00
05 fev 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.PARC.02/03-PAULO(476/03.204.8)	900,00
10 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
03 mar 2010	COPIAS	COPIAS-PROC.01441/00.206.110 E 1441/00.206.63	1,80
05 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/03-MARCOS J.NASCT*.476/03.204.8	2.100,00
05 mar 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.PARC.03/03-PAULO(476/03.204.8)	900,00
00 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	parc.03/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
12 mar 2010	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	11,78
12 mar 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGEM-REC.FEDERAL-ELZA	4,70
31 mar 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DEPS.C/PASSAGEM-RECEITA FEDERAL-CLAUDIO	4,70
31 mar 2010	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-AGUA -CLAUDIO	1,20
31 mar 2010	DESPESAS CARTORARIA	DESPESAS CARTORARIA-REC.FIRMA HLQ	4,97
09 abr 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
22 abr 2010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14,85
29 abr 2010	CUSTAS	CUSTA S-DARF.528/02-5-0204-AQUILES BEZERRA	300,00
29 abr 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-AQUILES BEZERRA	-
29 abr 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-AQUILES BEZERRA -528/04-5-0204	636,24
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.MARCELO-AUD ZENIR-27/07/10	350,00
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.MARCELO-AUD ZENILDA-19/04/2010	350,00
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.01/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00-11-206	1.120,00
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.01/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
06 mai 2010	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	5,00
06 mai 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGEM-ELZA(CEWL)	9,40
14 mai 2010	COPIAS	COPIAS-DE FLS PROC.00784.2002.203-ALEXANDRE	0,90
21 mai 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PROC.784/02.203-6-ALEXANDRE RIBEIRO	33,22
31 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.06/05/10.-ESP.SEVERINO	350,00
00 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
00 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
00 jun 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.02/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
00 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00-11-206	1.120,00
00 jun 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.02/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/35-ESPOLIO SEVERINO-309/2008.76.205	1.000,00
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.03/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.03/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
15 jul 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-ALEXANDRE RIBEIRO	197,93
23 jul 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGEM-JUST.TR5A B.D.CAXIAS-MA RILENE	4,70
23 jul 2010	COPIAS	COPIAS PROC.COLMAGX MARILENE-543/2001	1,05
30 jul 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGEM-JUSTIOCA DO TRABALHO CAXIAS	4,70
30 jul 2010	COPIAS	COPIAS-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	0,45



Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
04 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
04 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-01/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	329,70
04 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-02/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DEPS.C/PASS.JUST.TRAB.D.CAXIAS-MARILENE	4,70
06 ago 2010	COPIAS	COPIAS-PROC. COLMAG X MARILENE	1,80
09 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
09 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.04/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
09 ago 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.04/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
18 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DEPS.C/PASS-CEF-MARILENE JOSE FREITAS	4,70
20 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASS.CEF-MARILENE JOSE FREITAS	4,70
26 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASS-CEF.MARILENE JOSE FREITAS	4,70
27 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-MARILENE FREITAS-543/2001.87-206	713,63
31 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.05/08/10-MARCIO ANTONI	350,00
06 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/35-ESPOLIO SEVERINO.309/03.76.205	1.000,00
06 set 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-03/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
09 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
09 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
10 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.05/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.05/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11	480,00
15 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.01/02-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
15 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	HON.ADV.PARC.01/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
27 set 2010	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-18832-8-PREPARO R.ESP-201002010003722	105,90
27 set 2010	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-188328-PREPARO-R.ESP.201002010003734	105,90
01 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.04/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
04 out 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-04/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 out 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PARCELAMENTO-01/07-MPRILENE FREITAS	500,00
00 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
00 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ZENIR ROSENDO-144-00-6	590,20
00 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.06/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
00 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.06/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1140/00.11.	480,00
14 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
15 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.02/02-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
15 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
30 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.AUD.-02/09/10-DR.MARCELO-A DELYR	350,00
05 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.05/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
05 nov 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-03/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.ASS.CORTEZ-LEONARDO-1155/03	500,00
10 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.07/10-DR.FERNANDO-ZENIR.1441-00-6	252,93
10 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.07/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
11 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.03/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
11 nov 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PARCELAMENTO-02/07-MARILENE FREITAS	500,00
03 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
03 dez 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-06/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
10 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.08/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00-11.206	1.120,00
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.08/10-DR.FERNANDO-ZENILDA.1440/00.11.	480,00
15 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.04/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
16 dez 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-03/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	515,05
Total Despesa em 2010			46.362,59



520

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
04 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-07/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
05 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.09/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
10 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.09/10-DR.FERNANDO-ZENILDA.1440/00.11.	480,00
14 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.05/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
18 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-04/07-PARCELA MENTO-MARILENE FREITAS	520,20
26 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-A UD.26/01/11-ANDREA	350,00
03 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
03 fev 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-08/38-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
04 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ZENIR ROSENDO-144-00-6	590,20
04 fev 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.10/10-DR.FERNANDO-ZENIR-144-00-6	252,93
04 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
04 fev 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.10/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
11 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.06/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
17 fev 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-03/07-PARCELA MENTO-MARILENE FREITAS	525,40
28 fev 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-A UD.02/02/11-CLAUDIA SANTO	350,00
09 mar 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
09 mar 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-09/38-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
11 mar 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.07/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
18 mar 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-06/07-PARCELA MENTO-MARILENE FREITAS	530,65
07 abr 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
07 abr 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-10/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
11 abr 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	9,68
15 abr 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.08/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
20 abr 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-07/07-PARCELA MENTO-MARILENE FREITAS	535,96
05 mai 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MALAFIA-1453/04.31.0541-CLAUDIA	500,00
05 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
06 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.11/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
06 mai 2011	GPS-INSS	GPS-INSS11/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
09 mai 2011	CUSTAS	CUSTAS-ZENOR ROSSENDO-PROC.1441/00.63.206	84,31
13 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.09/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
01 jun 2011	COPIAS	COPIAS-PROCESSO ZENIR(FLS.46/47VERSO)	0,60
02 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-ZENIR ROSENDO-PROC.1441/00.63.206	1.275,72
06 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS(2909)PROC.1155/03.206-3-LEONARDO SAN	1.125,40
06 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.02/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
06 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.12/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
06 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-12/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 jun 2011	CUSTAS	CUSTAS-ZENILDA-1440-00-6	160,00
08 jun 2011	COPIAS	COPIAS DE PROCESSOS-ZENIR/ZENILDA/LEONARDO	2,55
08 jun 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	9,00
10 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	AC.PARC.10/10-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
10 jun 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	10,94
29 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MALAFIA-MARCONE-1025/04-85.0541	320,00
29 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MALAFIA-JOAOQUIM-1026/04-40.0541	380,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-A UD.22/06/11-WANDERLEI SIL	350,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
30 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-A UD.22/06/11-ANA PAULA	350,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.-DR.MARCELO-A UD.22/06/11-ELIANE RIBEI	350,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-M ¹ DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
30 jun 2011	HONOR. A DVOCA TÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-A UD.22/06/11-Ma.DAS GRAÇAS	350,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-JOAOQUIM JR.1026/04-40.0541	380,00

529

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
01 jul 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-13/35-ERSPOLIO SEVERINO-309/03.76.20	300,00
04 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC. 13/35-ESPOLIO SEVERINO-306/03.76.205	1.000,00
18 jul 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASSAGENS-JUST.TRAB.D.CAXIAS	5,00
18 jul 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	10,39
20 jul 2011	CUSTAS	CUSTAS-PROC.01091002520045010541-A DELYR	126,48
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.P.UNICA-DR.MALAFIAIA-KOLPA C-LUIS FERN.	680,00
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFIAIA-LUZIA-1024/04-33.0541	320,00
27 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ELJANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-JOAQUIM JR-1026/04-40.0541	380,00
01 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	Parc.04/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
08 ago 2011	CUSTAS	CUSTAS PROC.-MARCOS JOSE LUCENA-Im.VARA/RJ.	300,00
08 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
08 ago 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-14/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
10 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	10,88
10 ago 2011	COPIAS	COPIAS	21,00
16 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	11,24
22 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	8,14
24 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	12,12
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFIAIA-WANDERLEI-1018/04-12.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFIAIA-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ELJANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-JOAQUIM JR-1026/04-40.0541	380,00
31 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	1.925,00
05 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
06 set 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-15/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
08 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.15/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
09 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	parc.01/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MALAFIAIA-ELJANE-1022/04-26.0541	340,00
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MALAFIAIA-M ^o GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
29 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ELJANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04.33.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00



522

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
06 out 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-16/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.16/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOLPAC	3.100,00
20 out 2011	DESPESAS CARTORARIA	DESP.CARTORARIA-36 AUTENTICAÇÕES	194,40
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.19/10/11-MARCIO	350,00
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-IMP.CALC.24/10/11-MARCIO A	350,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-WANDERLEI SILVA-1011/04-12.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-M ^ª .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
07 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.17/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
07 nov 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-17/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
10 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOLPAC	3.100,00
18 nov 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	7,24
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-M ^ª .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
01 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	12,76
01 dez 2011	COPIAS	COPIAS	80,00
07 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
07 dez 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
12 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOLPAC	3.100,00
22 dez 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASS-RECETA FEDERAL/INSS	5,00
22 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-REC. FEDERAL/INSS- MARILENE	11,23
23 dez 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP.C/PASS.RECETA FEDERAL/INSS	5,00
23 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-REC.FEDERAL/INSS-MARILENE	9,68
Total Despesa em 2011			68.333,03



523

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
02 jan 2012	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESP C/PASS RECEITA FEDERAL-INSS	5,00
02 jan 2012	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-REC FEDERAL-MA RILENE	11,03
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0511	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
02 jan 2012	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	11,03
06 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.19/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
06 jan 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
10 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
12 jan 2012	DESPESAS C/ PASSAGEM	DESPESAS C/PASSAGENS	5,30
19 jan 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-188328-PREPARO R.ESP.201102010107064	124,59
19 jan 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-108251-PORT/REM/RET.R.ESP.201102010107064	64,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ANA PAULA-01019/04-64.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
01 fev 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-20/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
02 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
03 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.20/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
23 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-JOAQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
05 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.21/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
05 mar 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-21/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
08 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/20-DR.PAULO-REF.11 RPROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
10 mar 2012	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-NF N ^o .444-BHOMBAR	14,50
16 mar 2012	CORREIOS	CORREIOS-DESP.C/ENVIO CORRESPOND.REC.FEDERAL	24,75
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/20-LUIS FERNANDES	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-LUZIA COSTA-1024/04-33.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-WANDERLEI-1018/04-12.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-JOAQUIM-1026/04-40.0541	380,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-787.0541	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.-10/10-ANA PAULA-1900-9-64-2004-0541	320,00
30 mar 2012	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	HON.ADV-AUD 28/03/12-MA RCIO-1159-69-0541	400,00
03 abr 2012	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO-NF N ^o .3753	10,30
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PREPARO RESP-HLG X F.N.A.C-0375-8-TRF	124,59
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PREPARO RESP-HLG X F.N.A.C.0376-0-TRF	124,59
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PREPARO RESP-HLG X F.N.A.C.0374-6-TRF	124,59
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PORTE/REMESSA-RESP-HLG X F.N.A.C.-0375-8	64,00
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PORTE/REMESSA-RESP-HLG X F.N.A.C.-0376-0	64,00
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	GRU-PORTE/REMESSA-RESP-HLG X F.N.A.C.-0374-6	64,00
05 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.22/35-ESPOLIO SEVERINO-SUELI ALVES	1.000,00
09 abr 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-04/12-SEVERINO MONTEIRO-PARC.22/35	300,00
10 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/20- REF.11 PROCESSOS-DR.PAULO CESAR	3.100,00
27 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/20-LUIS FERNANDES(KOL PAC)	340,00

524

Tabela 6 Valores das despesas suportadas pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
02 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.23/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
03 mai 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-05/12-ESPOLIO SEVERINO-PARC.23/35	300,00
04 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/20-REF.11 PROC-DR.PAULO SOUZA	3.100,00
29 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.12/20-LUIS FERNANDES (ROL PAC)	340,00
31 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.24/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
01 jun 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-06/12-ESPOLIO SEVERINO-24/35	300,00
06 jun 2012	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	16,45
15 jun 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/20-11 PROC.-DR.PAULO CESAR	3.100,00
20 jun 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-PROC.0144100-63.2000.5.01.0206-ZENIR	1.974,37
02 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.13/20-LUIS FERNANDES	340,00
05 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.25/35-ESPOLIO SEVERINO	1.000,00
06 jul 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-23/35-ESPOLIO SEVERINO	300,00
09 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/20-11 PROC-DR.PAULO SOUZA	1.430,00
30 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/20-LUIS FERNANDES	340,00
06 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	ACORDO TRABALHISTA-26/35-SEVERINO MONTEIRO	1.000,00
07 ago 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-SEVERINO J. MONTEIRO-08/2012	300,00
10 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	ACORDO TRABALHISTA -PARC.12/20-05 FUNCIONARIOS	1.430,00
28 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.15/20-LUIS FERNANDES	340,00
04 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.27/35-ESPOLIO DE SEVERINO J. MONTEIRO	1.000,00
05 set 2012	GPS-INSS	GPS-09/2012-SEVERINO JOSE MONTEIRO	300,00
10 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARCELA 13/20-05 FUNCIONARIOS	1.430,00
03 out 2012	GPS-INSS	GPS-10/2012-ESPOLIO SEVERINO JOSE MONTEIRO	300,00
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/06-MARCIO ANTONIO PARRERAS	1.400,00
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.28/35-ESPOLIO DE SEVERINO JOSE MONTEIRO	1.000,00
05 out 2012	HONOR. ADVOCÁTIOS	HONOR.A DV.DR.MARCELO-A UD.DE26/09/201-MARCIO	400,00
10 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/20-DR.PAULO05 FUNCIONARIOS)	1.430,00
Total Despesa em 2012			55.087,09
Valor total das despesas			290.232,97

5.4 Valores pagos pelo Autor Atualizados pelo Índice do Tribunal de Justiça

Levantados os valores pagos pelo Autor, efetuamos a atualização pelo índice utilizado no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, obtendo o montante de R\$846.356,69 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$682.337,39 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) referentes ao valor pago pelas cotas e R\$164.019,30 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), às despesas suportadas pelo autor, já deduzidas dos alugueis recebidos, conforme tabelas 7 e 8:

525

Tabela 7 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes
Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Cota Promissória	Vencimento	Valor	Valor corrigido	Id. Processo
19/120	05 dez 2003	5.000,00	8.858,22	409
Total pago 2003		5.000,00	8.858,22	
20/120	05 jan 2004	5.000,00	8.062,85	409
21/120	05 fev 2004	5.000,00	8.062,85	410
22/120	05 mar 2004	5.000,00	8.062,85	410
23/120	05 abr 2004	5.000,00	8.062,85	411
24/120	05 mai 2004	5.000,00	8.062,85	411
25/120	05 jun 2004	5.000,00	8.062,85	412
26/120	05 jul 2004	5.000,00	8.062,85	412
27/120	05 ago 2004	5.000,00	8.062,85	413
28/120	05 set 2004	5.000,00	8.062,85	413
29/120	05 out 2004	5.000,00	8.062,85	414
30/120	05 nov 2004	5.000,00	8.062,85	414
31/120	05 dez 2004	5.000,00	8.062,85	415
Total pago 2004		60.000,00	976.754,22	
32/120	05 jan 2005	5.000,00	7.497,66	415
33/120	05 fev 2005	5.000,00	7.497,66	416
34/120	05 mar 2005	5.000,00	7.497,66	416
35/120	05 abr 2005	5.000,00	7.497,66	417
36/120	05 mai 2005	5.000,00	7.497,66	417
37/120	05 jun 2005	5.000,00	7.497,66	418
38/120	05 jul 2005	5.000,00	7.497,66	418
39/120	05 ago 2005	5.000,00	7.497,66	419
40/120	05 set 2005	5.000,00	7.497,66	419
41/120	05 out 2005	5.000,00	7.497,66	420
42/120	05 nov 2005	5.000,00	7.497,66	420
43/120	05 dez 2005	5.000,00	7.497,66	421
Total pago 2005		60.000,00	892.971,96	
44/120	05 jan 2006	5.000,00	7.081,57	421
45/120	05 fev 2006	5.000,00	7.081,57	422
46/120	05 mar 2006	5.000,00	7.081,57	422
47/120	05 abr 2006	5.000,00	7.081,57	423
48/120	05 mai 2006	5.000,00	7.081,57	423
49/120	05 jun 2006	5.000,00	7.081,57	424
50/120	05 jul 2006	5.000,00	7.081,57	424
51/120	05 ago 2006	5.000,00	7.081,57	425
52/120	05 set 2006	5.000,00	7.081,57	425
53/120	05 out 2006	5.000,00	7.081,57	426
54/120	05 nov 2006	5.000,00	7.081,57	426
55/120	05 dez 2006	5.000,00	7.081,57	427
Total pago 2006		60.000,00	84.978,81	

Tabela 7 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes
Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Nota Promissória	Vencimento	Valor	Valor corrigido	Fls. Processo
56 /120	05 jan 2007	5.000,00	6.877,97	427
57 /120	05 fev 2007	5.000,00	6.877,97	428
58 /120	05 mar 2007	5.000,00	6.877,97	428
59 /120	05 abr 2007	5.000,00	6.877,97	429
60 /120	05 mai 2007	5.000,00	6.877,97	429
61 /120	05 jun 2007	5.000,00	6.877,97	431
62 /120	05 jul 2007	5.000,00	6.877,97	431
63 /120	05 ago 2007	5.000,00	6.877,97	432
64 /120	05 set 2007	5.000,00	6.877,97	432
65 /120	05 out 2007	5.000,00	6.877,97	433
66 /120	05 nov 2007	5.000,00	6.877,97	433
67 /120	05 dez 2007	5.000,00	6.877,97	434
Total pago 2007		60.000,00	82.535,58	
68 /120	05 jan 2008	5.000,00	6.590,54	434
69 /120	05 fev 2008	5.000,00	6.590,54	435
70 /120	05 mar 2008	5.000,00	6.590,54	435
71 /120	05 abr 2008	5.000,00	6.590,54	436
72 /120	05 mai 2008	5.000,00	6.590,54	436
73 /120	05 jun 2008	5.000,00	6.590,54	437
74 /120	05 jul 2008	5.000,00	6.590,54	437
75 /120	05 ago 2008	5.000,00	6.590,54	438
76 /120	05 set 2008	5.000,00	6.590,54	438
77 /120	05 out 2008	5.000,00	6.590,54	439
78 /120	05 nov 2008	5.000,00	6.590,54	439
79 /120	05 dez 2008	5.000,00	6.590,54	440
Total pago 2008		60.000,00	79.086,43	
80 /120	05 jan 2009	5.000,00	6.211,54	440
81 /120	05 fev 2009	5.000,00	6.211,54	441
82 /120	05 mar 2009	5.000,00	6.211,54	441
83 /120	05 abr 2009	5.000,00	6.211,54	442
84 /120	05 mai 2009	5.000,00	6.211,54	442
85 /120	05 jun 2009	5.000,00	6.211,54	443
86 /120	05 jul 2009	5.000,00	6.211,54	443
87 /120	05 ago 2009	5.000,00	6.211,54	444
88 /120	05 set 2009	5.000,00	6.211,54	444
89 /120	05 out 2009	5.000,00	6.211,54	445
90 /120	05 nov 2009	5.000,00	6.211,54	445
91 /120	05 dez 2009	5.000,00	6.211,54	446
Total pago 2009		60.000,00	74.538,51	



527

Tabela 7 Valores pagos pelo Autor pelas cotas da ex-sócia Maria das Graças de Moraes
Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Cota Promissória	Vencimento	Valor	Valor corrigido	Us. Processo
92 /120	05 jan 2010	5.000,00	5.961,95	446
93 /120	05 fev 2010	5.000,00	5.961,95	447
94 /120	05 mar 2010	5.000,00	5.961,95	447
95 /120	05 abr 2010	5.000,00	5.961,95	448
96 /120	05 mai 2010	5.000,00	5.961,95	448
97 /120	05 jun 2010	5.000,00	5.961,95	449
98 /120	05 jul 2010	5.000,00	5.961,95	449
99 /120	05 ago 2010	5.000,00	5.961,95	450
100 /120	05 set 2010	5.000,00	5.961,95	450
101 /120	05 out 2010	5.000,00	5.961,95	451
102 /120	05 nov 2010	5.000,00	5.961,95	451
103 /120	05 dez 2010	5.000,00	5.961,95	452
Total pago 2010		60.000,00	71.543,38	
104 /120	05 jan 2011	5.000,00	5.635,54	452
105 /120	05 fev 2011	5.000,00	5.635,54	453
106 /120	05 mar 2011	5.000,00	5.635,54	453
107 /120	05 abr 2011	5.000,00	5.635,54	454
108 /120	05 mai 2011	5.000,00	5.635,54	454
109 /120	05 jun 2011	5.000,00	5.635,54	455
110 /120	05 jul 2011	5.000,00	5.635,54	455
111 /120	05 ago 2011	5.000,00	5.635,54	456
112 /120	05 set 2011	5.000,00	5.635,54	456
113 /120	05 out 2011	5.000,00	5.635,54	457
114 /120	05 nov 2011	5.000,00	5.635,54	457
115 /120	05 dez 2011	5.000,00	5.635,54	458
Total pago 2011		60.000,00	67.626,45	
116 /120	05 jan 2012	5.000,00	5.288,77	458
117 /120	05 fev 2012	5.000,00	5.288,77	459
118 /120	05 mar 2012	5.000,00	5.288,77	459
119 /120	05 abr 2012	5.000,00	5.288,77	460
120 /120	05 mai 2012	5.000,00	5.288,77	460
Total		25.000,00	26.448,83	
Total Pago		510.000,00	682.337,32	



Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
11 out 2002	CORREIOS	-	-	2,25	4,46	(2,25)	(4,46)
18 set 2003	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	328,80	582,52	(331,05)	(586,98)
18 set 2003	CUSTAS	-	-	32,80	58,11	(363,85)	(645,09)
12 mar 2004	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	216,87	349,72	(580,72)	(994,81)
02 jun 2004	FRETES	-	-	230,00	370,89	(810,72)	(1.365,70)
30 jun 2004	PEDAGIOS	-	-	657,90	1.060,91	(1.468,62)	(2.426,61)
30 jul 2004	PEDAGIO	-	-	220,00	354,77	(1.688,62)	(2.781,37)
31 jul 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(1.948,62)	(3.200,64)
11 ago 2004	INPI	-	-	95,00	153,19	(2.043,62)	(3.353,84)
30 ago 2004	PEDAGIOS	-	-	174,50	281,39	(2.218,12)	(3.635,23)
22 set 2004	PEDAGIOS	-	-	354,00	570,85	(2.572,12)	(4.206,08)
01 out 2004	FRETES	-	-	960,00	1.548,07	(3.532,12)	(5.754,15)
01 out 2004	FRETES	-	-	1.600,00	2.580,11	(5.132,12)	(8.334,26)
15 out 2004	FRETES	-	-	50,00	80,63	(5.182,12)	(8.414,89)
21 out 2004	FRETES	-	-	800,00	1.290,06	(5.982,12)	(9.704,95)
22 out 2004	FRETES	-	-	250,00	403,14	(6.232,12)	(10.108,09)
22 out 2004	FRETES	-	-	60,00	96,75	(6.292,12)	(10.204,84)
27 out 2004	FRETES	-	-	1.140,00	1.838,33	(7.432,12)	(12.043,17)
29 out 2004	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	645,03	(7.832,12)	(12.688,20)
29 out 2004	SINDICATO	-	-	100,00	161,26	(7.932,12)	(12.849,46)
30 out 2004	PEDAGIOS	-	-	486,60	784,68	(8.418,72)	(13.634,13)
05 nov 2004	ALUGUEL	1.500,00	2.418,86	-	-	(6.918,72)	(11.215,28)
12 nov 2004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	594,00	957,87	(7.512,72)	(12.173,15)
19 nov 2004	ESTACIONAMENTO	-	-	1,00	1,61	(7.513,72)	(12.174,76)
19 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.335,34	2.153,34	(8.849,06)	(14.328,09)
30 nov 2004	PEDAGIOS	-	-	319,20	514,73	(9.168,26)	(14.842,83)
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(9.428,26)	(15.262,10)
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(9.688,26)	(15.681,36)
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(9.948,26)	(16.100,63)
30 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	-	-	300,00	483,77	(10.248,26)	(16.584,40)
03 dez 2004	ALUGUEL	1.500,00	2.418,86	-	-	(8.748,26)	(14.165,55)
12 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.335,34	2.153,33	(10.083,60)	(16.318,88)
15 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	-	-	300,00	483,77	(10.383,60)	(16.802,65)
30 dez 2004	PEDAGIO	-	-	12,00	19,35	(10.395,60)	(16.822,00)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(10.655,60)	(17.241,27)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(10.915,60)	(17.660,54)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(11.175,60)	(18.079,80)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(11.435,60)	(18.499,07)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(11.695,60)	(18.918,34)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(11.955,60)	(19.337,61)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(12.215,60)	(19.756,88)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(12.475,60)	(20.176,15)
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	419,27	(12.735,60)	(20.595,41)

529

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 jan 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(11.235,60)	(18.346,11)
13 jan 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.335,34	2.002,39	(12.570,94)	(20.348,50)
29 jan 2005	PEDAGIOS	-	-	36,00	53,98	(12.606,94)	(20.402,48)
01 fev 2005	PEDAGIO	-	-	24,00	35,99	(12.630,94)	(20.438,47)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(12.890,94)	(20.828,35)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(13.150,94)	(21.218,23)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(13.410,94)	(21.608,11)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(13.670,94)	(21.997,99)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(13.930,94)	(22.387,87)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(14.190,94)	(22.777,74)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(14.450,94)	(23.167,62)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(14.710,94)	(23.557,50)
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(14.970,94)	(23.947,38)
04 fev 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(13.470,94)	(21.698,08)
18 fev 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.335,34	2.002,39	(14.806,28)	(23.700,47)
04 mar 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(13.306,28)	(21.451,17)
05 abr 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(11.806,28)	(19.201,87)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	260,00	389,88	(12.066,28)	(19.591,75)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.196,28)	(19.786,69)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.326,28)	(19.981,63)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.456,28)	(20.176,56)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.586,28)	(20.371,50)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.716,28)	(20.566,44)
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	130,00	194,94	(12.846,28)	(20.761,38)
18 abr 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(11.346,28)	(18.512,08)
19 mai 2005	PEDAGIO	-	-	72,00	107,97	(11.418,28)	(18.620,05)
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	449,86	(11.718,28)	(19.069,91)
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	449,86	(12.018,28)	(19.519,77)
03 jun 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(10.518,28)	(17.270,47)
10 jun 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(10.918,28)	(17.870,28)
05 jul 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(9.418,28)	(15.620,98)
13 jul 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(9.818,28)	(16.220,80)
05 ago 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(8.318,28)	(13.971,50)
10 ago 2005	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	124,80	187,14	(8.443,08)	(14.158,64)
10 ago 2005	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	132,80	199,14	(8.575,88)	(14.357,78)
12 ago 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(8.975,88)	(14.957,59)
17 ago 2005	PEDAGIO	-	-	24,00	35,99	(8.999,88)	(14.993,58)
05 set 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(7.499,88)	(12.744,28)
12 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(7.899,88)	(13.344,09)
30 set 2005	PEDAGIO	-	-	25,60	38,39	(7.925,48)	(13.382,48)
30 set 2005	COMBUSTÍVEL	-	-	109,59	164,33	(8.035,07)	(13.546,82)
30 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.050,00	4.573,57	(11.085,07)	(18.120,39)



530

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 out 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	449,86	(11.385,07)	(18.570,25)
05 out 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(9.885,07)	(16.320,95)
11 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(10.285,07)	(16.920,76)
28 out 2005	DESPESAS DIVERSAS	-	-	43,00	64,48	(10.328,07)	(16.985,24)
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(10.728,07)	(17.585,06)
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	824,74	(11.278,07)	(18.409,80)
04 nov 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(9.778,07)	(16.160,50)
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(10.178,07)	(16.760,31)
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	824,74	(10.728,07)	(17.585,06)
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	449,86	(11.028,07)	(18.034,92)
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	449,86	(11.328,07)	(18.484,78)
05 dez 2005	ALUGUEL	1.500,00	2.249,30	-	-	(9.828,07)	(16.235,48)
15 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	824,74	(10.378,07)	(17.060,22)
22 dez 2005	PEDAGIO	-	-	25,60	38,39	(10.403,67)	(17.098,61)
27 dez 2005	PEDAGIO	-	-	25,60	38,39	(10.429,27)	(17.137,80)
29 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	599,81	(10.829,27)	(17.736,81)
05 jan 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.329,27)	(15.612,34)
10 jan 2006	PEDAGIO	-	-	25,60	36,26	(9.354,87)	(15.648,60)
30 jan 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(9.654,87)	(16.073,49)
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	566,53	(10.054,87)	(16.640,02)
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(10.604,87)	(17.418,99)
02 fev 2006	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	7,20	10,20	(10.612,07)	(17.429,19)
02 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(10.912,07)	(17.854,08)
03 fev 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.412,07)	(15.729,61)
22 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(9.962,07)	(16.508,58)
24 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	400,00	566,53	(10.362,07)	(17.075,11)
28 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(10.662,07)	(17.500,00)
03 mar 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.162,07)	(15.375,53)
29 mar 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,80	778,97	(9.712,07)	(16.154,50)
05 abr 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(8.212,07)	(14.030,03)
27 abr 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(8.762,07)	(14.809,01)
05 mai 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(7.262,07)	(12.684,54)
30 mai 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(7.812,07)	(13.463,51)
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	495,71	(8.162,07)	(13.959,22)
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	495,71	(8.512,07)	(14.454,93)
01 jun 2006	ESTACIONAMENTO	-	-	5,80	7,08	(8.517,07)	(14.462,01)
02 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	2.000,00	2.832,63	(10.517,07)	(17.294,64)
05 jun 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.017,07)	(15.170,17)
09 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(10.017,07)	(16.586,48)
28 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(10.567,07)	(17.365,45)
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(10.867,07)	(17.790,35)
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(11.167,07)	(18.215,24)



531

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/ Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 jul 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.667,07)	(16.090,77)
10 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(10.667,07)	(17.507,08)
28 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	550,00	778,97	(11.217,07)	(18.286,06)
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(11.517,07)	(18.710,95)
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(11.817,07)	(19.135,84)
04 ago 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(10.317,07)	(17.011,37)
08 ago 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(11.317,07)	(18.427,69)
05 set 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.817,07)	(16.303,22)
08 set 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(10.817,07)	(17.719,53)
05 out 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.317,07)	(15.595,06)
09 out 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(10.317,07)	(17.011,37)
25 out 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	424,89	(10.617,07)	(17.436,27)
06 nov 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(9.117,07)	(15.311,80)
09 nov 2006	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.416,31	(10.117,07)	(16.728,11)
05 dez 2006	ALUGUEL	1.500,00	2.124,47	-	-	(8.617,07)	(14.603,64)
05 jan 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(7.117,07)	(12.540,25)
05 fev 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(5.617,07)	(10.476,86)
02 mar 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	500,00	687,80	(6.117,07)	(11.164,66)
05 mar 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(4.617,07)	(9.101,27)
20 mar 2007	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	300,00	412,68	(4.917,07)	(9.513,95)
20 mar 2007	ESTACIONAMENT(j)	-	-	3,00	4,13	(4.920,07)	(9.518,07)
05 abr 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(3.420,07)	(7.454,68)
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	-	-	600,00	825,36	(4.020,07)	(8.280,04)
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	-	-	2.400,00	3.301,42	(6.420,07)	(11.581,46)
04 mai 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(4.920,07)	(9.518,07)
07 mai 2007	ESTACIONAMENTO	-	-	2,00	2,75	(4.922,07)	(9.520,82)
26 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	412,68	(5.222,07)	(9.933,50)
31 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	412,68	(5.522,07)	(10.346,18)
05 jun 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(4.022,07)	(8.282,79)
05 jul 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(2.522,07)	(6.219,40)
31 jul 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	412,68	(2.822,07)	(6.632,08)
03 ago 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	(1.322,07)	(4.568,69)
05 set 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	177,93	(2.505,30)
05 out 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	1.677,93	(441,91)
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	412,68	1.377,93	(854,59)
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	412,68	1.077,93	(1.267,27)
05 nov 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	2.577,93	796,12
26 nov 2007	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	322,41	443,50	2.255,52	352,62
26 nov 2007	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	320,26	440,55	1.935,26	(87,93)
05 dez 2007	ALUGUEL	1.500,00	2.063,39	-	-	3.435,26	1.975,46

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 jun 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	4.935,26	3.952,62
08 jun 2008	ESTACIONAMENTO	-	-	7,00	9,23	4.928,26	3.943,39
17 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	3.628,26	2.229,85
17 jun 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	2,00	2,64	3.626,26	2.227,22
17 jun 2008	ALIMENTAÇÃO	-	-	1,00	1,32	3.625,26	2.225,90
22 jun 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	4,00	5,27	3.621,26	2.220,63
23 jun 2008	COPIAS	-	-	0,15	0,20	3.621,11	2.220,43
31 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	3.321,11	1.825,00
31 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	3.021,11	1.429,57
31 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	2.721,11	1.034,13
05 fev 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	4.221,11	3.011,29
18 fev 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,00	10,54	4.213,11	3.000,75
18 fev 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	2.913,11	1.287,21
05 mar 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	4.413,11	3.264,37
10 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	4.263,11	3.066,66
10 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	3.913,11	2.605,32
17 mar 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	6,10	8,04	3.907,01	2.597,28
17 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	2.607,01	883,74
25 mar 2008	ESTACIONAMENTO	-	-	4,50	5,93	2.602,51	877,81
31 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	2.302,51	482,37
03 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	1.602,51	(440,30)
05 abr 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	3.102,51	1.536,86
09 abr 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	2.952,51	1.339,14
10 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	2.602,51	877,81
14 abr 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	3,80	5,01	2.598,71	872,80
17 abr 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	16,10	21,22	2.582,61	851,58
17 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	1.282,61	(861,96)
29 abr 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	4,00	5,27	1.278,61	(867,24)
05 mai 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	2.778,61	1.109,93
08 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	2.628,61	912,21
08 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	2.278,61	450,87
14 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	1.578,61	(471,80)
19 mai 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,00	10,54	1.570,61	(482,35)
19 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	270,61	(2.195,89)
31 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	(29,39)	(2.591,32)
05 jun 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	1.470,61	(614,16)
09 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	1.320,61	(811,88)
09 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	970,61	(1.273,21)
16 jun 2008	COPIAS	-	-	13,00	17,14	957,61	(1.290,35)
16 jun 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	1,90	2,50	955,71	(1.292,85)
16 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	255,71	(2.215,53)
17 jun 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,10	10,68	247,61	(2.226,20)
17 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(1.052,39)	(3.939,74)
19 jun 2008	COPIAS	-	-	10,60	13,97	(1.062,99)	(3.953,72)
19 jun 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	3,80	5,01	(1.066,79)	(3.958,72)

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo Índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
04 jul 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	433,21	(1.981,56)
09 jul 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	283,21	(2.179,28)
09 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(66,79)	(2.640,62)
14 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(766,79)	(3.563,29)
17 jul 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,10	10,68	(774,89)	(3.573,97)
17 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(2.074,89)	(5.287,51)
31 jul 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	3,80	5,01	(2.078,69)	(5.292,52)
04 ago 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	(578,69)	(3.315,36)
08 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	(728,69)	(3.513,07)
08 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(1.078,69)	(3.974,41)
13 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(1.778,69)	(4.897,08)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	330,61	435,78	(2.109,30)	(5.332,86)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	328,39	432,85	(2.437,69)	(5.765,72)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	326,30	430,10	(2.763,99)	(6.195,82)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	339,73	447,80	(3.103,72)	(6.643,62)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	337,35	444,66	(3.441,07)	(7.088,28)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	335,08	441,67	(3.776,15)	(7.529,95)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	332,35	438,07	(4.108,50)	(7.968,02)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	329,81	434,72	(4.438,31)	(8.402,75)
14 ago 2008	GPS-INSS	-	-	326,94	430,94	(4.765,25)	(8.833,69)
15 ago 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	16,00	21,09	(4.781,25)	(8.854,78)
18 ago 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,00	10,54	(4.789,25)	(8.865,33)
18 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(6.089,25)	(10.578,86)
27 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.977,16	(7.589,25)	(12.556,03)
31 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	300,00	395,43	(7.889,25)	(12.951,46)
02 set 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	3,80	5,01	(7.893,05)	(12.956,47)
05 set 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	(6.393,05)	(10.979,31)
08 set 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	(6.543,05)	(11.177,02)
08 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(6.893,05)	(11.638,36)
12 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(7.593,05)	(12.561,03)
17 set 2008	DESPEAS C/ PASSAGEM	-	-	8,00	10,54	(7.601,05)	(12.571,58)
17 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(8.901,05)	(14.285,12)
25 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.977,16	(10.401,05)	(16.262,28)
03 out 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	(8.901,05)	(14.285,12)
09 out 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	(9.051,05)	(14.482,83)
09 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(9.401,05)	(14.944,17)
13 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(10.101,05)	(15.866,85)
17 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(11.401,05)	(17.580,39)
24 out 2008	COPIAS	-	-	6,30	8,30	(11.407,35)	(17.588,69)
27 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.977,16	(12.907,35)	(19.565,85)

534

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
03 nov 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	(11.407,35)	(17.588,69)
10 nov 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	(11.557,35)	(17.786,41)
10 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(11.907,35)	(18.247,74)
11 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(12.607,35)	(19.170,42)
25 nov 2008	COPIAS	-	-	11,00	14,50	(12.618,35)	(19.184,92)
27 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.977,16	(14.118,35)	(21.162,08)
03 dez 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	150,00	197,72	(14.268,35)	(21.359,79)
03 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	350,00	461,34	(14.618,35)	(21.821,13)
05 dez 2008	ALUGUEL	1.500,00	1.977,16	-	-	(13.118,35)	(19.843,97)
15 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	922,67	(13.818,35)	(20.766,65)
17 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.300,00	1.713,54	(15.118,35)	(22.480,19)
29 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.977,16	(16.618,35)	(24.457,35)
05 jan 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(15.118,35)	(22.593,88)
12 jan 2009	BLOQUEIO JUDICIAL	-	-	225,46	280,09	(15.343,81)	(22.873,97)
15 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	700,00	869,62	(16.043,81)	(23.743,59)
28 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.863,46	(17.543,81)	(25.607,05)
05 fev 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(16.043,81)	(23.743,59)
17 fev 2009	ESTACIONAMENTO	-	-	8,00	9,94	(16.051,81)	(23.753,53)
02 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.863,46	(17.551,81)	(25.616,99)
05 mar 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(16.051,81)	(23.753,53)
30 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.863,46	(17.551,81)	(25.616,99)
31 mar 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	434,81	(17.901,81)	(26.051,80)
31 mar 2009	BLOQUEIO JUDICIAL	-	-	655,07	813,80	(18.556,88)	(26.865,60)
03 abr 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(17.056,88)	(25.002,14)
07 abr 2009	COPIAS	-	-	0,90	1,12	(17.057,78)	(25.003,25)
28 abr 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.863,46	(18.557,78)	(26.866,72)
04 mai 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(17.057,78)	(25.003,25)
28 mai 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.500,00	1.863,46	(18.557,78)	(26.866,72)
05 jun 2009	COPIAS	-	-	1,05	1,30	(18.558,83)	(26.868,02)
05 jun 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(17.058,83)	(25.004,56)
08 jun 2009	COPIAS	-	-	1,20	1,49	(17.060,03)	(25.006,05)
30 jun 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	434,81	(17.410,03)	(25.440,86)
03 jul 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(15.910,03)	(23.577,39)
15 jul 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(16.910,03)	(24.819,70)
23 jul 2009	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,01	12,44	(16.920,04)	(24.832,14)
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	434,81	(17.270,04)	(25.266,95)
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	434,81	(17.620,04)	(25.701,75)
05 ago 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(16.120,04)	(23.838,29)
14 ago 2009	ALIMENTAÇÃO	-	-	9,72	12,08	(16.129,76)	(23.850,37)
14 ago 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,40	5,47	(16.134,16)	(23.855,83)
17 ago 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(17.134,16)	(25.098,14)
17 ago 2009	DESPESAS C/ PA SSAGEM	-	-	4,40	5,47	(17.138,56)	(25.103,61)
21 ago 2009	ESTACIONAMENTO	-	-	4,00	4,97	(17.142,56)	(25.108,58)



Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
04 set 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(15.642,56)	(23.245,11)
15 set 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(16.642,56)	(24.487,42)
15 set 2009	ESTACIONAMENTO	-	-	2,00	2,48	(16.644,56)	(24.489,91)
23 set 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,40	5,47	(16.648,96)	(24.495,37)
23 set 2009	DESPESAS CARTORARIA	-	-	4,77	5,93	(16.653,73)	(24.501,30)
23 set 2009	DESPESAS CARTORARIA	-	-	4,80	5,96	(16.658,53)	(24.507,26)
05 out 2009	ALIMENTAÇÃO	-	-	8,69	10,80	(16.667,22)	(24.518,06)
05 out 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(15.167,22)	(22.654,60)
09 out 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	380,00	472,08	(15.547,22)	(23.126,67)
15 out 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(16.547,22)	(24.368,98)
15 out 2009	COPIAS	-	-	25,80	32,05	(16.573,02)	(24.401,03)
15 out 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,40	5,47	(16.577,42)	(24.406,50)
15 out 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	8,20	10,19	(16.585,62)	(24.416,69)
15 out 2009	DESPESAS CARTORARIA	-	-	4,77	5,93	(16.590,39)	(24.422,61)
15 out 2009	DESPESAS CARTORARIA	-	-	9,86	12,25	(16.600,25)	(24.434,86)
30 out 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	350,00	434,81	(16.950,25)	(24.869,67)
05 nov 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(15.450,25)	(23.006,21)
16 nov 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(16.450,25)	(24.248,51)
16 nov 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,40	5,47	(16.454,65)	(24.253,98)
23 nov 2009	COPIAS	-	-	0,40	0,50	(16.455,05)	(24.254,48)
30 nov 2009	COPIAS	-	-	4,08	5,07	(16.459,13)	(24.259,55)
03 dez 2009	COPIAS	-	-	2,40	2,98	(16.461,53)	(24.262,53)
03 dez 2009	COPIAS	-	-	3,00	3,73	(16.464,53)	(24.266,25)
03 dez 2009	COPIAS	-	-	5,40	6,71	(16.469,93)	(24.272,96)
03 dez 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	2,20	2,73	(16.472,13)	(24.275,70)
03 dez 2009	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,02	12,45	(16.482,15)	(24.288,14)
04 dez 2009	ALUGUEL	1.500,00	1.863,46	-	-	(14.982,15)	(22.424,68)
11 dez 2009	ESTACIONAMENTO	-	-	2,00	2,48	(14.984,15)	(22.427,17)
15 dez 2009	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.242,31	(15.984,15)	(23.669,47)
15 dez 2009	ESTACIONAMENTO	-	-	2,00	2,48	(15.986,15)	(23.671,96)
15 dez 2009	COPIAS	-	-	29,40	36,52	(16.015,55)	(23.708,48)
15 dez 2009	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,40	5,47	(16.019,95)	(23.713,95)
30 dez 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	350,00	434,81	(16.369,95)	(24.148,76)
30 dez 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	350,00	434,81	(16.719,95)	(24.583,56)
30 dez 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	350,00	434,81	(17.069,95)	(25.018,37)
30 dez 2009	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	380,00	472,08	(17.449,95)	(25.490,45)
04 jan 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(15.949,95)	(23.701,87)
05 jan 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	2.800,00	3.338,69	(18.749,95)	(27.040,56)
05 jan 2010	HONOR. ADVOCÁTIÇOS	-	-	1.200,00	1.430,87	(19.949,95)	(28.471,42)
08 jan 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(20.949,95)	(29.663,81)
12 jan 2010	ALIMENTAÇÃO	-	-	9,58	11,42	(20.959,33)	(29.675,24)
12 jan 2010	ALIMENTAÇÃO	-	-	3,00	3,58	(20.962,53)	(29.678,81)
15 jan 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(20.967,23)	(29.684,42)
18 jan 2010	COPIAS	-	-	0,90	1,07	(20.968,13)	(29.685,49)
19 jan 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	18,70	22,30	(20.986,83)	(29.707,79)
19 jan 2010	COPIAS	-	-	2,60	3,10	(20.989,43)	(29.710,89)

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo indice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/ Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	2.100,00	2.504,02	(23.089,43)	(32.214,91)
05 fev 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	900,00	1.073,15	(23.989,43)	(33.288,06)
05 fev 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(22.489,43)	(31.499,47)
10 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(23.489,43)	(32.691,86)
03 mar 2010	COPIAS	-	-	1,80	2,15	(23.491,23)	(32.694,01)
05 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	2.100,00	2.504,02	(25.591,23)	(35.198,03)
05 mar 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	900,00	1.073,15	(26.491,23)	(36.271,18)
05 mar 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(24.991,23)	(34.482,59)
08 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(25.991,23)	(35.674,98)
12 mar 2010	ALIMENTAÇÃO	-	-	11,78	14,05	(26.003,01)	(35.689,03)
12 mar 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(26.007,71)	(35.694,63)
31 mar 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(26.012,41)	(35.700,24)
31 mar 2010	ALIMENTAÇÃO	-	-	1,20	1,43	(26.013,61)	(35.701,67)
31 mar 2010	DESPESAS CARTORARIA	-	-	4,97	5,93	(26.018,58)	(35.707,60)
05 abr 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(24.518,58)	(33.919,01)
09 abr 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(25.518,58)	(35.111,40)
22 abr 2010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	14,85	17,71	(25.533,43)	(35.129,11)
29 abr 2010	CUSTAS	-	-	300,00	357,72	(25.833,43)	(35.486,82)
29 abr 2010	GPS-INSS	-	-	-	-	(25.833,43)	(35.486,82)
29 abr 2010	GPS-INSS	-	-	636,24	758,65	(26.469,67)	(36.245,47)
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	350,00	417,34	(26.819,67)	(36.662,81)
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	350,00	417,34	(27.169,67)	(37.080,14)
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(28.169,67)	(38.272,53)
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(28.759,87)	(38.976,28)
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	252,93	301,59	(29.012,80)	(39.277,87)
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(30.132,80)	(40.613,35)
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	480,00	572,35	(30.612,80)	(41.185,70)
05 mai 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(29.112,80)	(39.397,11)
06 mai 2010	ALIMENTAÇÃO	-	-	5,00	5,96	(29.117,80)	(39.403,07)
06 mai 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	9,40	11,21	(29.127,20)	(39.414,28)
14 mai 2010	COPIAS	-	-	0,90	1,07	(29.128,10)	(39.415,35)
21 mai 2010	GPS-INSS	-	-	33,22	39,61	(29.161,32)	(39.454,97)
31 mai 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	350,00	417,34	(29.511,32)	(39.872,30)
04 jun 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(28.011,32)	(38.083,72)
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(29.011,32)	(39.276,11)
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(29.601,52)	(39.979,86)
08 jun 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	252,93	301,59	(29.854,45)	(40.281,45)
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(30.974,45)	(41.616,92)
00 jun 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	480,00	572,35	(31.454,45)	(42.189,27)
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(32.454,45)	(43.381,66)
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(33.454,45)	(44.574,05)
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(34.044,65)	(45.277,80)
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	252,93	301,59	(34.297,58)	(45.579,39)
02 jul 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(35.417,58)	(46.914,87)
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATICIOS	-	-	480,00	572,35	(35.897,58)	(47.487,21)

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 jul 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(34.397,58)	(45.698,63)
15 jul 2010	GPS-INSS	-	-	197,93	236,01	(34.595,51)	(45.934,64)
23 jul 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(34.600,21)	(45.940,24)
23 jul 2010	COPIAS	-	-	1,05	1,25	(34.601,26)	(45.941,49)
30 jul 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(34.605,96)	(45.947,10)
30 jul 2010	COPIAS	-	-	0,45	0,54	(34.606,41)	(45.947,63)
04 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(35.606,41)	(47.140,02)
04 ago 2010	GPS-INSS	-	-	329,70	393,13	(35.936,11)	(47.533,16)
04 ago 2010	GPS-INSS	-	-	300,00	357,72	(36.236,11)	(47.890,87)
05 ago 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(34.736,11)	(46.102,29)
06 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(34.740,81)	(46.107,89)
06 ago 2010	COPIAS	-	-	1,80	2,15	(34.742,61)	(46.110,04)
09 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(35.742,61)	(47.302,43)
09 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(36.332,81)	(48.006,18)
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	301,59	(36.585,74)	(48.307,77)
09 ago 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(37.705,74)	(49.643,24)
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	572,35	(38.185,74)	(50.215,59)
18 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(38.190,44)	(50.221,20)
20 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(38.195,14)	(50.226,80)
26 ago 2010	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	4,70	5,60	(38.199,84)	(50.232,40)
27 ago 2010	GPS-INSS	-	-	713,63	850,93	(38.913,47)	(51.083,33)
31 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	417,34	(39.263,47)	(51.500,67)
03 set 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(37.763,47)	(49.712,08)
06 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(38.763,47)	(50.904,47)
06 set 2010	GPS-INSS	-	-	300,00	357,72	(39.063,47)	(51.262,19)
09 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(40.063,47)	(52.454,58)
09 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(41.183,47)	(53.790,05)
10 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(41.773,67)	(54.493,80)
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	301,59	(42.026,60)	(54.795,39)
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	572,35	(42.506,60)	(55.367,74)
15 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	500,00	596,19	(43.006,60)	(55.963,93)
15 set 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	596,19	(43.506,60)	(56.560,13)
27 set 2010	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	105,90	126,27	(43.612,50)	(56.686,40)
27 set 2010	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	105,90	126,27	(43.718,40)	(56.812,68)
01 out 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(44.718,40)	(58.005,07)
04 out 2010	GPS-INSS	-	-	300,00	357,72	(45.018,40)	(58.362,78)
05 out 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(43.518,40)	(56.574,20)
06 out 2010	GPS-INSS	-	-	500,00	596,19	(44.018,40)	(57.170,39)
08 out 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(45.018,40)	(58.362,78)
08 out 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(45.608,60)	(59.066,53)
08 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	301,59	(45.861,53)	(59.368,12)
08 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	572,35	(46.341,53)	(59.940,47)
14 out 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(47.461,53)	(61.275,95)
15 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	500,00	596,19	(47.961,53)	(61.872,14)
15 out 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	596,19	(48.461,53)	(62.468,34)
30 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	417,34	(48.811,53)	(62.885,67)

538

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 nov 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(49.811,53)	(64.078,06)
05 nov 2010	GPS-INSS	-	-	300,00	357,72	(50.111,53)	(64.435,78)
05 nov 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(48.611,53)	(62.647,19)
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	500,00	596,19	(49.111,53)	(63.243,39)
10 nov 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(49.701,73)	(63.947,14)
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	301,59	(49.954,66)	(64.248,73)
10 nov 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(51.074,66)	(65.584,21)
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	572,35	(51.554,66)	(66.156,55)
11 nov 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	596,19	(52.054,66)	(66.752,75)
11 nov 2010	GPS-INSS	-	-	500,00	596,19	(52.554,66)	(67.348,94)
03 dez 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.192,39	(53.554,66)	(68.541,33)
03 dez 2010	GPS-INSS	-	-	300,00	357,72	(53.854,66)	(68.899,05)
03 dez 2010	ALUGUEL	1.500,00	1.788,58	-	-	(52.354,66)	(67.110,46)
10 dez 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	703,75	(52.944,86)	(67.814,21)
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	301,59	(53.197,79)	(68.115,80)
10 dez 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.335,48	(54.317,79)	(69.451,28)
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	572,35	(54.797,79)	(70.023,63)
15 dez 2010	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	596,19	(55.297,79)	(70.619,82)
16 dez 2010	GPS-INSS	-	-	515,05	614,14	(55.812,84)	(71.233,96)
04 jan 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(56.112,84)	(71.534,26)
05 jan 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(57.112,84)	(72.535,26)
05 jan 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(55.612,84)	(71.033,76)
10 jan 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	590,79	(56.203,04)	(71.624,55)
10 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	253,18	(56.455,97)	(71.877,73)
10 jan 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.121,11	(57.575,97)	(72.998,85)
10 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	480,48	(58.055,97)	(73.479,32)
14 jan 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(58.555,97)	(73.979,82)
18 jan 2011	GPS-INSS	-	-	520,20	520,72	(59.076,17)	(74.500,54)
26 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(59.426,17)	(74.850,89)
03 fev 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(60.426,17)	(75.851,88)
03 fev 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(60.726,17)	(76.152,18)
04 fev 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	590,20	590,79	(61.316,37)	(76.742,97)
04 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	252,93	253,18	(61.569,30)	(76.996,15)
04 fev 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.120,00	1.121,11	(62.689,30)	(78.117,26)
04 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	480,00	480,48	(63.169,30)	(78.597,74)
04 fev 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(61.669,30)	(77.096,25)
11 fev 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(62.169,30)	(77.596,74)
17 fev 2011	GPS-INSS	-	-	525,40	525,92	(62.694,70)	(78.122,67)
28 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(63.044,70)	(78.473,01)
04 mar 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(61.544,70)	(76.971,52)
09 mar 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(62.544,70)	(77.972,52)
09 mar 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(62.844,70)	(78.272,82)
11 mar 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(63.344,70)	(78.773,31)
18 mar 2011	GPS-INSS	-	-	530,65	531,18	(63.875,35)	(79.304,49)

539

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
05 abr 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(62.375,35)	(77.803,00)
07 abr 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(63.375,35)	(78.803,99)
07 abr 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(63.675,35)	(79.104,29)
11 abr 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	9,68	9,69	(63.685,03)	(79.113,98)
15 abr 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(64.185,03)	(79.614,48)
20 abr 2011	GPS-INSS	-	-	535,96	536,49	(64.720,99)	(80.150,97)
05 mai 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	500,00	500,50	(65.220,99)	(80.651,47)
05 mai 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(65.720,99)	(81.151,97)
05 mai 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(64.220,99)	(79.650,47)
06 mai 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(65.220,99)	(80.651,47)
06 mai 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(65.520,99)	(80.951,77)
09 mai 2011	CUSTAS	-	-	84,31	84,39	(65.605,30)	(81.036,16)
13 mai 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(66.105,30)	(81.536,66)
01 jun 2011	COPIAS	-	-	0,60	0,60	(66.105,90)	(81.537,26)
02 jun 2011	GPS-INSS	-	-	1.275,72	1.276,99	(67.381,62)	(82.814,25)
03 jun 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(65.881,62)	(81.312,76)
06 jun 2011	GPS-INSS	-	-	1.125,40	1.126,52	(67.007,02)	(82.439,28)
06 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(67.507,02)	(82.939,77)
06 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(68.507,02)	(83.940,77)
06 jun 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(68.807,02)	(84.241,07)
06 jun 2011	CUSTAS	-	-	160,00	160,16	(68.967,02)	(84.401,22)
08 jun 2011	COPIAS	-	-	2,55	2,55	(68.969,57)	(84.403,78)
08 jun 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	9,80	9,81	(68.979,37)	(84.413,59)
10 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(69.479,37)	(84.914,08)
10 jun 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,94	10,95	(69.490,31)	(84.925,03)
29 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	320,00	320,32	(69.810,31)	(85.245,35)
29 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(70.130,31)	(85.565,67)
29 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	380,00	380,38	(70.510,31)	(85.946,05)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(71.010,31)	(86.446,55)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(71.350,31)	(86.786,88)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(71.670,31)	(87.107,20)
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(72.020,31)	(87.457,55)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(72.340,31)	(87.777,87)
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(72.690,31)	(88.128,22)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(73.030,31)	(88.468,56)
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(73.380,31)	(88.818,90)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(73.720,31)	(89.159,24)
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(74.070,31)	(89.509,59)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(74.390,31)	(89.829,91)
30 jun 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(74.770,31)	(90.210,29)

540

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
01 jul 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(75.070,31)	(90.510,58)
04 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(76.070,31)	(91.511,58)
05 jul 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(74.570,31)	(90.010,09)
18 jul 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	5,00	5,00	(74.575,31)	(90.015,09)
18 jul 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,39	10,40	(74.585,70)	(90.025,49)
20 jul 2011	CUSTAS	-	-	126,48	126,61	(74.712,18)	(90.152,10)
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	680,00	680,68	(75.392,18)	(90.832,77)
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	320,00	320,32	(75.712,18)	(91.153,09)
27 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(76.032,18)	(91.473,41)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(76.372,18)	(91.813,75)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(76.692,18)	(92.134,07)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(77.012,18)	(92.454,39)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(77.352,18)	(92.794,72)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(77.692,18)	(93.135,06)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(78.012,18)	(93.455,38)
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(78.392,18)	(93.835,76)
01 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(78.892,18)	(94.336,26)
05 ago 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(77.392,18)	(92.834,76)
00 ago 2011	CUSTAS	-	-	300,00	300,30	(77.692,18)	(93.135,06)
00 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(78.692,18)	(94.136,06)
00 ago 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(78.992,18)	(94.436,35)
10 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,88	10,89	(79.003,06)	(94.447,25)
10 ago 2011	COPIAS	-	-	21,00	21,02	(79.024,06)	(94.468,27)
16 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	11,24	11,25	(79.035,30)	(94.479,52)
22 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	8,14	8,15	(79.043,44)	(94.487,67)
24 ago 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	12,12	12,13	(79.055,56)	(94.499,80)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(79.395,56)	(94.840,14)
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	320,00	320,32	(79.715,56)	(95.160,45)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(80.035,56)	(95.480,77)
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	320,00	320,32	(80.355,56)	(95.801,09)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(81.015,56)	(96.121,41)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(81.355,56)	(96.461,75)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(81.695,56)	(96.802,09)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(81.995,56)	(97.122,40)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(82.315,56)	(97.442,72)
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(82.695,56)	(97.823,10)
31 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	1.925,00	1.926,91	(84.621,47)	(99.750,01)
05 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	500,00	500,50	(85.121,97)	(100.250,51)
05 set 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(83.621,47)	(98.749,02)
06 set 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(83.921,77)	(99.049,32)
00 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(84.922,76)	(100.050,31)
09 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.103,08	(87.925,84)	(103.153,40)
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	340,00	340,34	(88.266,18)	(103.493,73)
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	340,00	340,34	(88.606,52)	(103.834,07)
29 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(88.926,84)	(104.154,39)

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo indice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/ Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(89.040,56)	(104.494,73)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(89.360,56)	(104.815,05)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(89.680,56)	(105.135,36)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(90.020,56)	(105.475,70)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(90.360,56)	(105.816,04)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(90.680,56)	(106.136,36)
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(91.060,56)	(106.516,74)
05 out 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(89.560,56)	(105.015,25)
06 out 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(89.860,56)	(105.315,54)
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(90.860,56)	(106.316,54)
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.103,08	(93.960,56)	(109.419,62)
20 out 2011	DESPESAS CARTORARIA	-	-	194,40	194,59	(94.154,96)	(109.614,21)
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(94.504,96)	(109.964,56)
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	350,00	350,35	(94.854,96)	(110.314,91)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(95.194,96)	(110.655,25)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(95.514,96)	(110.975,57)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(95.834,96)	(111.295,89)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(96.174,96)	(111.636,22)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(96.514,96)	(111.976,56)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(96.834,96)	(112.296,88)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(97.154,96)	(112.617,20)
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(97.534,96)	(112.997,58)
04 nov 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(96.034,96)	(111.496,08)
07 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(97.034,96)	(112.497,08)
07 nov 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(97.334,96)	(112.797,38)
10 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.103,08	(100.434,96)	(115.900,46)
18 nov 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	7,24	7,25	(100.442,20)	(115.907,71)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(100.782,20)	(116.248,05)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(101.102,20)	(116.568,36)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(101.422,20)	(116.888,68)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(101.762,20)	(117.229,02)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	340,34	(102.102,20)	(117.569,36)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(102.422,20)	(117.889,68)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	320,32	(102.742,20)	(118.209,99)
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	380,38	(103.122,20)	(118.590,37)
01 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	12,76	12,77	(103.134,96)	(118.603,15)
01 dez 2011	COPIAS	-	-	80,00	80,08	(103.214,96)	(118.683,23)
05 dez 2011	ALUGUEL	1.500,00	1.501,49	-	-	(101.714,96)	(117.181,73)
07 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.000,99	(102.714,96)	(118.182,73)
07 dez 2011	GPS-INSS	-	-	300,00	300,30	(103.014,96)	(118.483,03)
12 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.103,08	(106.114,96)	(121.586,11)
22 dez 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	5,00	5,00	(106.119,96)	(121.591,11)
22 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	11,23	11,24	(106.131,19)	(121.602,36)
23 dez 2011	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	5,00	5,00	(106.136,19)	(121.607,36)
23 dez 2011	ALIMENTAÇÃO	-	-	9,68	9,69	(106.145,87)	(121.617,05)

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa/Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
02 jan 2012	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	5,00	5,29	(106.150,87)	(121.622,34)
02 jan 2012	ALIMENTAÇÃO	-	-	11,03	11,67	(106.161,90)	(121.634,01)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(106.501,90)	(121.993,64)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(106.821,90)	(122.332,12)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(107.141,90)	(122.670,60)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(107.481,90)	(123.030,24)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(107.821,90)	(123.389,88)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(108.141,90)	(123.728,36)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(108.461,90)	(124.066,84)
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	401,95	(108.841,90)	(124.468,78)
02 jan 2012	ALIMENTAÇÃO	-	-	11,03	11,67	(108.852,93)	(124.480,45)
05 jan 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(107.352,93)	(122.893,82)
06 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(108.352,93)	(123.951,57)
06 jan 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(108.652,93)	(124.268,90)
10 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(111.752,93)	(127.547,94)
12 jan 2012	DESPESAS C/ PASSAGEM	-	-	5,30	5,61	(111.758,23)	(127.553,54)
19 jan 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	124,59	131,79	(111.882,82)	(127.685,33)
19 jan 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	64,00	67,70	(111.946,82)	(127.753,02)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(112.286,82)	(128.112,66)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(112.606,82)	(128.451,14)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(112.926,82)	(128.789,62)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(113.266,82)	(129.149,26)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(113.606,82)	(129.508,89)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(113.926,82)	(129.847,37)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(114.246,82)	(130.185,86)
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	401,95	(114.626,82)	(130.587,80)
01 fev 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(114.926,82)	(130.905,13)
02 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(118.026,82)	(134.184,16)
03 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(119.026,82)	(135.241,92)
03 fev 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(117.526,82)	(133.655,29)
23 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(117.846,82)	(133.993,77)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(118.186,82)	(134.353,40)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(118.506,82)	(134.691,88)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(118.826,82)	(135.030,37)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(119.166,82)	(135.390,00)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(119.506,82)	(135.749,64)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(119.826,82)	(136.088,12)
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	401,95	(120.206,82)	(136.490,06)
05 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(121.206,82)	(137.547,82)
05 mar 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(121.506,82)	(137.865,14)
05 mar 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(120.006,82)	(136.278,51)
08 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(123.106,82)	(139.557,55)
10 mar 2012	ALIMENTAÇÃO	-	-	14,50	15,34	(123.121,32)	(139.572,89)
16 mar 2012	CORREIOS	-	-	24,75	26,18	(123.146,07)	(139.599,07)

543

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(123.486,07)	(139.958,70)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(123.806,07)	(140.297,18)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(124.126,07)	(140.635,66)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(124.466,07)	(140.995,30)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(124.786,07)	(141.333,78)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(125.106,07)	(141.672,26)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	380,00	401,95	(125.486,07)	(142.074,21)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(125.826,07)	(142.433,84)
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	320,00	338,48	(126.146,07)	(142.772,32)
30 mar 2012	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	400,00	423,10	(126.546,07)	(143.195,43)
03 abr 2012	ALIMENTAÇÃO	-	-	10,30	10,89	(126.556,37)	(143.206,32)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	124,59	131,79	(126.680,96)	(143.338,11)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	124,59	131,79	(126.805,55)	(143.469,89)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	124,59	131,79	(126.930,14)	(143.601,68)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	64,00	67,70	(126.994,14)	(143.669,37)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	64,00	67,70	(127.058,14)	(143.737,07)
04 abr 2012	IMPOSTOS E TAXAS	-	-	64,00	67,70	(127.122,14)	(143.804,77)
05 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(128.122,14)	(144.862,52)
05 abr 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(126.622,14)	(143.275,89)
09 abr 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(126.922,14)	(143.593,22)
10 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(130.022,14)	(146.872,25)
27 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(130.362,14)	(147.231,89)
02 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(131.362,14)	(148.289,64)
03 mai 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(131.662,14)	(148.606,97)
04 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(134.762,14)	(151.886,00)
04 mai 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(133.262,14)	(150.299,37)
29 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(133.602,14)	(150.659,01)
31 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(134.602,14)	(151.716,76)
01 jun 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(134.902,14)	(152.034,09)
05 jun 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(133.402,14)	(150.447,46)
06 jun 2012	ALIMENTAÇÃO	-	-	16,45	17,40	(133.418,59)	(150.464,86)
15 jun 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	3.100,00	3.279,03	(136.518,59)	(153.743,89)
20 jun 2012	GPS-INSS	-	-	1.974,37	2.088,40	(138.492,96)	(155.832,29)
02 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(138.832,96)	(156.191,92)
05 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(139.832,96)	(157.249,68)
05 jul 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(138.332,96)	(155.663,05)
06 jul 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(138.632,96)	(155.980,37)
09 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.430,00	1.512,59	(140.062,96)	(157.492,96)
30 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(140.402,96)	(157.852,60)
03 ago 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(138.902,96)	(156.265,97)
06 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(139.902,96)	(157.323,72)
07 ago 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(140.202,96)	(157.641,04)
10 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.430,00	1.512,59	(141.632,96)	(159.153,63)
28 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	340,00	359,64	(141.972,96)	(159.513,27)

544

Tabela 8 Valores das despesas suportadas pelo Autor Atualizados pelo índice do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (continuação)

Data	Despesa / Receita	Receita	Receita Atualizada	Despesa	Despesa Atualizada	Saldo	Saldo Atualizado
04 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(142.972,96)	(160.571,02)
05 set 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(143.272,96)	(160.888,35)
05 set 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(141.772,96)	(159.301,72)
10 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.430,00	1.512,59	(143.202,96)	(160.814,30)
03 out 2012	GPS-INSS	-	-	300,00	317,33	(143.502,96)	(161.131,63)
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.400,00	1.480,85	(144.902,96)	(162.612,48)
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.000,00	1.057,75	(145.902,96)	(163.670,24)
05 out 2012	HONOR. ADVOCATÍCIOS	-	-	400,00	423,10	(146.302,96)	(164.093,34)
05 out 2012	ALUGUEL	1.500,00	1.586,63	-	-	(144.802,96)	(162.506,71)
10 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	-	-	1.430,00	1.512,59	(146.232,96)	(164.019,30)
Total		144.000,00	183.518,31	290.232,96	347.537,61		



6. QUESITOS DO AUTOR

- às fls. 501/505 dos Autos

1. ***“Queira o Ilustre Perito informar o valor do caminhão, do utilitário, da casa de força, móveis, equipamentos e outros, que embora não tenham sido determinadas buscas pelo Juízo da reintegração deixaram de ser localizados após intensas buscas.”***

Resposta: Tendo em vista as naturezas dos Ativos enumerados no enunciado do presente quesito, torna-se evidente que as respectivas avaliações, a valores de mercado, são de competência de profissionais habilitados no âmbito da ciência da Engenharia de Avaliações. Dessa forma, a resposta a este quesito foge do escopo desta perícia.

2. ***“Queira o Ilustre Perito informar o valor das máquinas e equipamentos, com as respectivas depreciações, apreendidos em busca, conforme cópia de arrolamento anexada a esses?”***

Resposta: Reportar-se ao quesito anterior.

3. ***“Queira o Sr. Perito informar o valor dos pagamentos efetuados pelo autor relativo às obrigações das sociedades dissolvidas e o valor das obrigações e contingências administrativas, judiciais e extrajudiciais:”***

3.1. *“De natureza fiscal referentes ao passivo de ICMS – Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte e Comunicação, de Imposto de sobre Rendas, de Contribuição Social sobre o Lucro, do Programa de Integração Social (PIS), do COFINS?”*

Resposta: Na documentação juntada aos autos não constam comprovantes específicos do recolhimento destes tributos, no entanto nos documentos juntados em linha, acusamos o




recolhimento de DARF's no valor total de R\$1.003,27 (um mil e três reais e vinte e sete centavos).

3.2. "De natureza jurídico-legal relativas aos processos que envolvam as dívidas de natureza fiscal, detalhadas acima?"

Resposta: A documentação juntada aos autos, não permite a identificação precisa dos valores, todas as despesas pagas pelo Autor relacionadas nas Tabelas 5 e 6, páginas 35/47 deste Estudo.

3.3. "De natureza tributária e social relativas às contingências e passivos em execução e/ou notificadas referentes às obrigações junto aos Municípios, ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social?"

Resposta: O valor total recolhido ao INSS é de R\$21.642,70 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme Tabela 9. Quanto as demais contingências e passivos em execução, a documentação juntada aos autos, não permite a identificação precisa dos valores, todas as despesas pagas pelo Autor relacionadas nas Tabelas 5 e 6, páginas 35/47 deste Estudo.



547

Tabela 9 Valores recolhidos ao INSS pelo Autor

Data	Despesa	Referência	Despesa
26 nov 2007	GPS-INSS	REF. GPS/INSS COMPETENCIA 01/2002	322,41
26 nov 2007	GPS-INSS	REF. GPS/INSS COMPETENCIA 02/2002	320,26
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-03/2002	330,61
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-04/2002	328,39
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-05/2002	326,30
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-06/2002	339,73
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-07/2002	337,35
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-08/2002	335,08
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-09/2002	332,35
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-10/2002	329,81
14 ago 2008	GPS-INSS	GPS-INSS-11/2002	326,94
29 abr 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-A QUILES BEZERRA -528/04-5-0204	636,24
21 mai 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PROC.784/02.203-6-A LEXA NDRE RSIBEIRO	33,22
15 jul 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-A LEXA NDRE RIBEIRO	197,93
04 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-01/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	329,70
04 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-02/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
27 ago 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-MARILENE FREITAS-543/2001.87-206	713,63
06 set 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-03/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
04 out 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-04/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 out 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PARCELAMENTO-01/07-MARILENE FREITAS	500,00
05 nov 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-05/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
11 nov 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-PARCELAMENTO-02/07-MARILENE FREITAS	500,00
03 dez 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-06/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
16 dez 2010	GPS-INSS	GPS-INSS-03/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	515,05
04 jan 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-07/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
18 jan 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-04/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	520,20
03 fev 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-08/38-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
17 fev 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-05/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	525,40
09 mar 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-09/38-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
18 mar 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-06/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	530,65
07 abr 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-10/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
20 abr 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-07/07-PARCELAMENTO-MARILENE FREITAS	535,96
06 mai 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-11/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
02 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-ZENIR ROSENDO-PROC.1441/00.63.206	1.275,72
06 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS(2909)PROC.1155/03.206-3-LEONARDO SAN	1.125,40
06 jun 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-12/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
01 jul 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-13/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
08 ago 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-14/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 set 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-15/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 out 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-16/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
07 nov 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-17/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
07 dez 2011	GPS-INSS	GPS-INSS-18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
06 jan 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
01 fev 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-20/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
05 mar 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-21/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	300,00
09 abr 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-04/12-SEVERINO MONTEIRO-PARC.22/35	300,00
03 mai 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-05/12-ESPOLIO SEVERINO-PARC.23/35	300,00
01 jun 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-06/12-ESPOLIO SEVERINO-24/35	300,00
20 jun 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-PROC.0144100-63.2008.5.01.0206-ZENIR	1.974,37
06 jul 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-25/35-ESPOLIO SEVERINO	300,00
07 ago 2012	GPS-INSS	GPS-INSS-SEVERINO J. MONTEIRO-08/2012	300,00
05 set 2012	GPS-INSS	GPS-09/2012-SEVERINO JOSE MONTEIRO	300,00
03 out 2012	GPS-INSS	GPS-10/2012-ESPOLIO SEVERINO JOSE MONTEIRO	300,00
Total Pago			21.642,70



548

3.4. “De natureza trabalhista, securitária e previdenciária referentes às obrigações e encargos honradas desde a época em que o autor foi reintegrado na posse das empresas?”

Reposta: O valor pago pelo autor relativo a despesas decorrente de natureza trabalhista, incluindo honorários advocatícios e custas, de acordo com a documentação juntada aos autos, importou no montante de R\$256.081,25 (duzentos e cinquenta e seis mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Tabela 10. Cabe ressaltar que a documentação juntada aos autos não permite a identificação precisa dos valores referente aos demais questionamentos, estando todas as despesas pagas pelo Autor relacionadas nas Tabelas 5 e 6, páginas 32/47 deste Estudo.



549

Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor*

Data	Despesa	Referência	Valor
29 out 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 1/3 ACORDO ROSARIA	400,00
19 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/04- 176.2003.202.01.00-6 GUTEMBERGUE	1.335,34
30 nov 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 2/3 ACORDO ROSÁRIA	300,00
12 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/04- 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
15 dez 2004	ACORDO TRABALHISTA	REF. A PARCELA 3/3 ACORDO ROSARIA	300,00
13 jan 2005	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/04- 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
18 fev 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC. 176.2003.202.01.00-6-GUTEMBERGUE	1.335,34
10 jun 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPOST.1/10 ACORDO MARISTELA	400,00
13 jul 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPOST 2/10 ACORDO MARISTELA	400,00
12 ago 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 3/10 ACORDO MARISTELA	400,00
12 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST, 4/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 set 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO PGT* COTA ÚNICA PROC. LAURA	3.050,00
11 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 5/10 ACORDO MARISTELA	400,00
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 6/10 ACORDO MARISTELA	400,00
31 out 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 1/10 ACORDO MARILENE	550,00
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 7/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 nov 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DEPST. 2/10 ACORDO MARILENE	550,00
15 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. AO DPST.3/10 ACORDO MARILENE	550,00
29 dez 2005	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 8/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 9/10 ACORDO MARISTELA	400,00
30 jan 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 4/10 ACORDO MARILENE	550,00
22 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 5/10 ACORDO MARILENE	550,00
24 fev 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 10/10 ACORDO MARISTELA - ÚLTIMA	400,00
29 mar 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST 6/10 ACORDO MARILENE	550,00
27 abr 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. 7/10 ACORDO MARILENE	550,00
30 mai 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST ACORDO MARILENE 08/10	550,00
02 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST CH. 5364 FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	2.000,00
17 jan 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-1448.2001.001.01.1 MARCOS LUCENA	1.300,00
18 fev 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/11-MARCOS JOSE-14482002.001.01.001	1.300,00
10 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
17 mar 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
03 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
10 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
17 abr 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/11-MARCOS JOSE.1448.2002.00101.001	1.300,00
08 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
14 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-SANDRO SANTOS-2798/02.202.5	700,00
19 mai 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
09 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-MARILNE FREITAS-543/2001	350,00
16 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-SANRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 jun 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/11-MARCOS JOSE-1448.2002.001.01.001	1.300,00
09 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
14 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 jul 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/11-MARCFOS JOSE-144/2002/1	1.300,00

550

Tabela 10 Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor

Data	Despesa	Referência	Valor
08 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
13 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
18 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
27 ago 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
08 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	POARC.07/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
12 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
25 set 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
09 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
13 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/11-MARCOS JOSE-1448/02.1	1.300,00
27 out 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
10 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-MARILENE FREITAS-543/2001.	350,00
11 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
27 nov 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
03 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-MARILENE FREITAS-543/2001	350,00
15 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
17 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/11-MARCOS JOSE-1448/2002/1	1.300,00
29 dez 2008	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
15 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-SANDRO SANTOS-279/02.202.5	700,00
28 jan 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
02 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
30 mar 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
28 abr 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
28 mai 2009	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-AQUILES BEZERRA-528/02-5-0204	1.500,00
15 jul 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.01/06-PROC.784/02.203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
17 ago 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.02/06-784200220301006-ALEXANDRE RIB.	1.000,00
15 set 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.03/06-PROC.784/2002-6-ALEXANDRE RIB.	1.000,00
15 out 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.04/06-PROC.784/02-203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
16 nov 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.05/06-PROC.784/02.203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
15 dez 2009	ACORDO TRABALHISTA	AC.PARC.06/06-PROC.784/02.203.6-ALEXANDRE RIB	1.000,00
05 jan 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/03-MARCOS J.NASCTº.476/03.204.8	2.800,00
08 jan 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
05 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/03-MARCOS J.NASCTº.-476/03.204.8	2.100,00
10 fev 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
05 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/03-MARCOS J.NASCTº.476/03.204.8	2.100,00
08 mar 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
09 abr 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206.3	1.000,00
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
05 mai 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00-11-206	1.120,00
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
08 jun 2010	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00-11-206	1.120,00



Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor*

Data	Despesa	Referência	Valor
02 jul 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
02 jul 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/35-ESPOLIO SEVERINO-309/2003.76.205	1.000,00
02 jul 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
02 jul 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
04 ago 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.02/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
09 ago 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
09 ago 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
09 ago 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
06 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/35-ESPOLIO SEVERINO.309/03.76.205	1.000,00
09 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
09 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
10 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.05/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
15 set 2010	A CORDO TRABALHISTA	HON ADV PARC 01/10-PROC 0109100/2004-A DELYR	500,00
01 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.04/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
08 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-LEONARDO SANTOS-1155/03.206-3	1.000,00
08 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ZENIR ROSENDO-144-00-6	590,20
14 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
15 out 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
05 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.05/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
11 nov 2010	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.03/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
03 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.06/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
15 dez 2010	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.04/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
05 jan 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.07/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 jan 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ZENIR ROSENDO-1441-00-6	590,20
10 jan 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
14 jan 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.05/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
03 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.08/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
04 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ZENIR ROSENDO-144-00-6	590,20
04 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ZENILDA ROSENDO-1440/00.11.206	1.120,00
11 fev 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.06/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
09 mar 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.09/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
11 mar 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.07/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
07 abr 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.10/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
15 abr 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.08/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
05 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
06 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.11/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
13 mai 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.09/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
06 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.02/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
06 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.12/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	A.C.PARC.10/10-PROC.0109100/2004-A DELYR	500,00
29 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.03/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-M ^{te} DAS GRACAS-1023/04-78.0541	340,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
30 jun 2011	A CORDO TRABALHISTA	PARC.01/10-JOAOQUIM JR.1026/04-40.0541	380,00

552

Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)*

Data	Despesa	Referência	Valor
04 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.13/35-ESPOLIO SEVERINO-306/03.76.205	1.000,00
27 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
28 jul 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/10-JOAOQUIM JR.1026/04-40.0541	380,00
01 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
08 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 ago 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-JOAOQUIM JR-1026/04-40.0541	380,00
05 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/05-CLAUDIA SANTOS-1453/04.31.0541	500,00
08 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.13/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
09 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	parc.01/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
29 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-M ^o .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04.33.0541	320,00
30 set 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.16/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
07 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.02/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-M ^o .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
31 out 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
07 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.17/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.03/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL PAC	3.100,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-M ^o DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 nov 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00

553

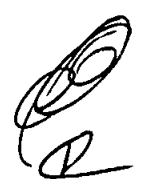
Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)*

Data	Despesa	Referência	Valor
07 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.18/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
12 dez 2011	ACORDO TRABALHISTA	PARC.04/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL.PAC	3.100,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0511	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
02 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
06 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.19/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
10 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.05/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL.PAC	3.100,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ANA PAULA-01019/04-64.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
30 jan 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
02 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.06/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL.PAC	3.100,00
03 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.20/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
23 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/20-LUIS FERNANDES-1017/04-57.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-WANDERLEI SILVA-1018/04-12.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-LUZIA RIBEIRO-1024/04-33.0541	320,00
24 fev 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/10-JOAOQUIM JR.-1026/04-40.0541	380,00
05 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.21/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
08 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.07/20-DR.PAULO-REF.11 PROCESSOS-KOL.PAC	3.100,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/20-LUIS FERNANDES	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-MARCONE LIMA-1025/04-85.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-LUZIA COSTA-1024/04-33.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ELIANE RIBEIRO-1022/04-26.0541	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-WANDERLEI-1018/04-12.0541	320,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-JOAOQUIM-1026/04-40.0541	380,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/10-M ^a .DAS GRAÇAS-1023/04-787.0541	340,00
29 mar 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.-10/10-ANA PAULA-1900-9-64-2004-0541	320,00
05 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.22/35-ESPOLIO SEVERINO-SUELI ALVES	1.000,00
10 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.08/20- REF.11 PROCESSOS-DR.PAULO CESAR	3.100,00
27 abr 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/20-LUIS FERNANDES(KOL.PAC)	340,00

554

Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)*

Data	Despesa	Referencia	Valor
02 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.23/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
04 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.09/20-REF.11 PROC-DR.PAULO SOUZA	3.100,00
29 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.12/20-LUIS FERNANDES (ROL PAC)	340,00
31 mai 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.24/35-ESPOLIO SEVERINO-309/03.76.205	1.000,00
15 jun 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.10/20-11 PROC.-DR.PAULO CESAR	3.100,00
02 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.13/20-LUIS FERNANDES	340,00
05 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.25/35-ESPOLIO SEVERINO	1.000,00
09 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.11/20-11 PROC-DR.PAULO SOUZA	1.430,00
30 jul 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/20-LUIS FERNANDES	340,00
06 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	ACORDO TRABALHISTA-26/35-SEVERINO MONTEIRO	1.000,00
10 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	ACORDO TRABALHISTA-PARC.12/20-05 FUNCIONARIOS	1.430,00
28 ago 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.15/20-LUIS FERNANDES	340,00
04 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.27/35-ESPOLIO DE SEVERINO J. MONTEIRO	1.000,00
10 set 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARCELA 13/20-05 FUNCIONARIOS	1.430,00
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.01/06-MARCIO ANTONIO PARREIRAS	1.400,00
03 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.28/35-ESPOLIO DE SEVERINO JOSE MONTEIRO	1.000,00
10 out 2012	ACORDO TRABALHISTA	PARC.14/20-DR.PAULO05 FUNCIONÁRIOS)	1.430,00
09 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1578200202301001 FLÁVIA MARIA 1/6	1.000,00
28 jun 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. ACORDO MARILENE 09/10	550,00
10 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1578200202301001 FLÁVIA MARIA 2/6	1.000,00
28 jul 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. DPST. ACORDO MARILENE 10/10 ÚLTIMA	550,00
08 ago 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 03/06	1.000,00
08 set 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 04/06	1.000,00
09 out 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 05/06	1.000,00
09 nov 2006	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1278200202301001 FLÁVIA MARIA 06/06	1.000,00
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1475.2004.202.01.00.9 ANDRÉA SOARES	600,00
20 abr 2007	ACORDO TRABALHISTA	REF. PROC 1475.2004.202.01.00.9 ANDRÉA SOARES	2.400,00
Total Pago Acordo Trabalhista			212.233,36
18 set 2003	CUSTAS	DARF-8021-REF.REC.ESPECIAL-A120020201047574-0	32,80
29 abr 2010	CUSTAS	CUSTAS-DARF.528/02-5-0204-AQUILES BEZERRA	300,00
09 mai 2011	CUSTAS	CUSTAS-ZENOR ROSSENDO-PROC.1441/00.63.206	84,31
06 jun 2011	CUSTAS	CUSTAS-ZENILDA-1440-00-6	160,00
20 jul 2011	CUSTAS	CUSTAS-PROC.01091002520045010541-ADELRY	126,48
08 ago 2011	CUSTAS	CUSTAS PROC.-MARCOS JOSE LUCENA-la.VARA/RJ.	300,00
Total Pago Custas			1.003,59



555

Tabela 10 Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
31 jul 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.568/02- LUIZ CARLOS MACHADO	260,00
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1475.2004- ANDRÉA SOARES	260,00
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1434.2004 -ROSARIA DE ASSIS	260,00
30 nov 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 176/2003 GUTEMBERG SOARES	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1090.2004 GILMAR DO NASCIMENTO	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1040.2004 ALEXANDRE	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO LUIZ	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1038.2004 MAURICIO DA SILVA	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCIO ANTONIO	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADELYR MOREIRA	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1039.2004 FRANCISCO DE ASSIS	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1037.2004 SONIA MARIA	260,00
31 dez 2004	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1036.2004 NESTOR JOSÉ	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC. 1036.2004 NESTOR J.S SILVA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCIO ANTONIO	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1037.2004 SONIA MARIA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADELYR MOREIRA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO L. OLIVEIRA'	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1039.2004 FRANCISCO A SANTOS	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1038.2004 MAURICIO DA SILVA	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 CLAUDIA DE A. SANTOS	260,00
04 fev 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1475.2004 ANDRÉA SOARES	260,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.735.2003M LAURA DOS S. LOPES	260,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1037.2004 SONIA MARIA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1036.2004 NESTOR J.S.SILVA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1035.2004 PAULO L. OLIVEIRA	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1039.2004 FRANCISCO A. SANTOS	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 MARCO A. PARREIRAS	130,00
18 abr 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1091.2004 ADELYR M. SILVA	130,00
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 CLAUDIA DE ALMEIDA	300,00
31 mai 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1267.2004 MARISTELA	300,00
05 out 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1159.2004 - MARCIO ANTONIO	300,00
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.0832.2004 - MARILENE GENOVEVA	300,00
01 dez 2005	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. AO PROC.1453.2004 - CLAUDIA DE A. SANTOS	300,00
30 jan 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 00476.2003-8 MÁRCIO J. NASCIMENTO	300,00
02 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01623.2002-2 JOAQUIM A. COUTO	300,00
28 fev 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 00309200320501003 ESPÓLIO SEVERINO	300,00
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0158.2006.501.01.00-5 SÔNIA MARIA	350,00
31 mai 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0159.2006.501.01.00-5 NESTOR JOSÉ	350,00
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01578.2002.023.01.00 FLÁVIA MARIA	300,00
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0033.2005.030.01.00-9 MARINHO	300,00
26 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONORÁRIOS DR. MARCELO PROC. JOAQUIM	300,00
31 jul 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONORÁRIOS DR. MARCELO PROC. ALEXANDRE	300,00
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HONOR.ADV.DR.MARCELO-AUD.SANDRO LUIZ-25/03/08	300,00
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MARCELO-AUD.MARCOS JOSE(08/01/08)	300,00
31 jan 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-INT.TERC-23/01/08-ZENILDA	300,00
10 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.01/10-DR.ALEXANDRE-RTE. MARILENE	150,00
31 mar 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.MARILENE-11/02/08.	300,00



Tabela 10 Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)

Data	Despesa	Referência	Valor
09 abr 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.02/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
08 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.03/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
31 mai 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-INT.TERC.-21/05/08-AQUILES	300,00
09 jun 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE-543/2001	150,00
09 jul 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.05/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
08 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.06/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
31 ago 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.27/08/08-AQUILES	300,00
08 set 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.07/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
09 out 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.08/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
10 nov 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.09/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
03 dez 2008	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.10/10-DR.ALEXANDRE-RTE.MARILENE	150,00
31 mar 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-S.ORDINÁR-ANDREA-06/03/09	350,00
30 jun 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-IMP.CALCULOS-CLAUDIA-10/06	350,00
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUDI.ALEXANDRE RIB.08/07	350,00
31 jul 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-IMP.CALC.-MARISTELA-01/07	350,00
09 out 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.FERNANDO-PROC.20030210010405-HLGXF.NA	380,00
30 out 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.14/10/09-CLAUDIO	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.LEONARDO-11/12/09	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.MARCO JOSE-15/12/09	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.IMP.CALC.UNIAO-DR.MARCELO-AQUILES	350,00
30 dez 2009	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.FERNANDOPROC.20030210010405-HXF.NAC.	380,00
05 jan 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.PARC.01/03-PAULO(476/03.204.8)	1.200,00
05 fev 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.PARC.02/03-PAULO(476/03.204.8)	900,00
05 mar 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.PARC.03/03-PAULO(476/03.204.8)	900,00
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.MARCELO-AUD.ZENIR-27/07/10	350,00
30 abr 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.MARCELO-AUD.ZENILDA-19/04/2010	350,00
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.01/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
05 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.-01/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
31 mai 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.06/05/10.-ESP.SEVERINO	350,00
08 jun 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.02/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
08 jun 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.02/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.03/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
02 jul 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.03/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.6	480,00
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.04/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
09 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.04/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
31 ago 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.DR.MARCELO-AUD.05/08/10-MARCIO ANTONI	350,00
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.05/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.05/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11	480,00
15 set 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.01/02-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
08 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.06/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
08 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.06/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
15 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.02/02-PROC.0109100/2004-A DEL YR	500,00
30 out 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.AUD.-02/09/10-DR.MARCELO-A DEL YR	350,00
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.ASS.CORTEZ-LEONARDO-1155/03	500,00
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.07/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 nov 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.A DV.07/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00

Tabela 10 *Valores referentes a despesas de natureza trabalhista incluindo honorários advocatícios e custas suportados pelo Autor (continuação)*

Data	Despesa	Referência	Valor
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.08/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 dez 2010	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.08/10-DR.FERNANDO-ZENILDA.1440/00.11.	480,00
10 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.09/10-DR.FERNANDO-ZENIR-1441-00-6	252,93
10 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.09/10-DR.FERNANDO-ZENILDA.1440/00.11.	480,00
26 jan 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.26/01/11-ANDREA	350,00
04 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.10/10-DR.FERNANDO-ZENIR-144-00-6	252,93
04 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.10/10-DR.FERNANDO-ZENILDA-1440/00.11.	480,00
28 fev 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.02/02/11-CLAUDIA SANTO	350,00
05 mar 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-1453/04.31.0541-CLAUDIA	500,00
29 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-MARCONE-1025/04-85.0541	320,00
29 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-JOAOQUIM-1026/04-40.0541	380,00
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.22/06/11-WANDERLEI SIL	350,00
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR-MARCELO-AUD.22/06/11-ANA PAULA	350,00
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MARCELO-AUD.22/06/11-ELIANE RIBEI	350,00
30 jun 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.22/06/11-Ma.DAS GRAÇAS	350,00
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.P.UNICA-DR.MALAFAlA-KOLPAC-LUIS FERN.	680,00
27 jul 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-LUZIA-1024/04-33.0541	320,00
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-WANDERLEI-1018/04-12.0541	320,00
29 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MALAFAlA-ANA PAULA-1019/04-64.0541	320,00
31 ago 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-REF.11 PROCESSOS-KOLPAC	1.925,00
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MALAFAlA-ELIANE-1022/04-26.0541	340,00
29 set 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-DR.MALAFAlA-MaGRAÇAS-1023/04-78.0541	340,00
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-AUD.19/10/11-MARCIO	350,00
31 out 2011	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.MARCELO-IMP.CALC.24/10/11-MARCIO A	350,00
30 mar 2012	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.-AUD.28/03/12-MARCIO-1159-69-0541	400,00
05 out 2012	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HONOR.ADV.DR.MARCELO-AUD.DE26/09/201-MARCIO	400,00
30 jul 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 01091.2004.541.01.00-3 ADELAYR	300,00
25 out 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0033.2005.030.01.00-9 MARINHO	300,00
02 mar 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	HON.ADV.DR.FERNANDO-PROC200651015081813-IBAMA	500,00
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONOR. DR. MARCELO PROC. MÁRCIO ANTONIO	300,00
30 jun 2006	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. PROC. 0082.2006.204.01.00-2 MARCO JOSE	300,00
31 mai 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HON. PROC. 00035200454101009 PAULO LUIS	300,00
31 out 2007	HONOR. ADVOCATÍCIOS	REF. HONOR. DR. MARCELO PROC. AQUILES	300,00
Total Pago Honorarios Advocatícios			42.844,30
Total Pago			256.081,25

3.5. “De natureza civil perante a ex-sócia, terceiros, fornecedores bancos e agências de crédito, constituídas de empréstimos ou financiamentos e parcelamentos, incluindo os processos judiciais de cobrança e execução?”

Resposta: Os valores pagos à ex-sócia estão relacionados na Tabela 5, páginas 32/34 deste Estudo. Cabe ressaltar que a documentação juntada aos autos não permite a identificação

precisa dos valores referente aos demais questionamentos, estando todas as demais despesas pagas pelo Autor relacionadas na Tabela 6, páginas 35/47.

3.6. “De natureza comercial referentes aos haveres recebidos pelo sócio réu ao tempo que as sociedades estiverem sob a sua exclusiva responsabilidade especialmente no período em que não permitiu o ingresso do autor na sede das sociedades e durante o período em que fugiu com as empresas para outros municípios como registrado nos autos?”

Resposta: Quesito prejudicado pela ausência de documentos que permitam a apuração dos valores.

3.7. “De natureza obrigacional – administrativas, operacionais, financeiras, sociais, referentes às despesas de contratação de serviços perante a terceiros, de aluguéis, de depósito, de transporte, de manutenção, de passagens, viagens, despesas judiciais, despesas honorárias de judiciais e periciais e outras referentes à guarda e à manutenção dos equipamentos apreendidos.”

Resposta: Reportar-se a Tabela 6, página 35/47 deste Estudo, onde estão relacionadas todas as despesas pagas pelo autor.

4. “Queira o Sr. Perito o valor de patrimônio líquido das sociedades e o valor dos haveres (positivos ou negativos) apurados para divisão entre os ex-sócios?”

Resposta: Quesito prejudicado pela ausência de documentos que permitam a apuração dos valores.

5. “Queira prestar outras informações para bem por fim à demanda?”

Resposta: Nada a acrescentar.

7. CONCLUSÃO

As análises e avaliações dos dados e informações acostadas aos Autos e disponibilizadas pelas Partes, à luz das melhores práticas econômico-financeiras, foram suficientes para que a Perícia, por convencimentos técnicos, levasse o *Expert* a concluir e expor à apreciação do M.M. Juiz, o que se segue:

- (1) **O montante dos valores referentes as despesas suportadas pelo Autor é:**

R\$656.232,96

(Seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

- (2) **O montante do item (1) atualizado pelo variação da UFIR estadual, na data base da Perícia, é:**

R\$846.356,69

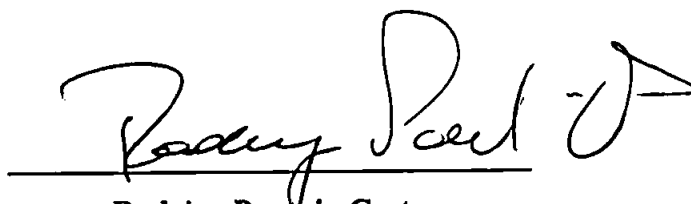
(Oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).



8. ENCERRAMENTO

E assim, dando por encerrado o presente LAUDO PERICIAL, contendo 83 (oitenta e três) laudas impressas em uma única face, além da capa e anexos, o subscrevemos, requerendo a sua juntada aos Autos para os devidos fins legais, a bem do processo, da verdade, e, sobretudo, da Justiça.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2014.



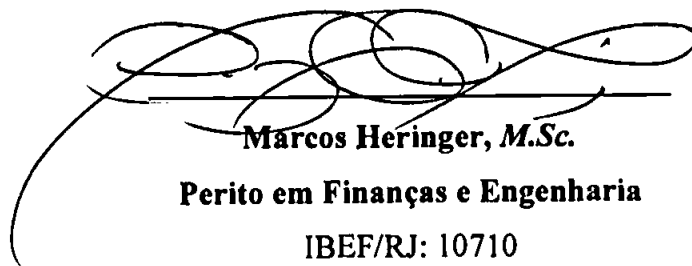
Rodrigo Pantoja Costa

Perito do Juízo

CRA-RJ 20-35978-1

CRC-RJ 095760/O-4

OAB-RJ 113663



Marcos Heringer, M.Sc.

Perito em Finanças e Engenharia

IBEF/RJ: 10710

CREA/RJ: 145927/D